



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

**OFÍCIO/GAB Nº 153/2025**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 60/2025**

Prezado Vereador,


Aportou neste Gabinete o Requerimento nº 60/2025 aviado por Vossa Senhoria, a fim de solicitar informações referentes ao Contrato com o Projeto Social OJJAMPS.

Em resposta, temos a informar que segue em anexo o Ofício nº 82/2025, enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, através do qual lhes serão prestadas todas as informações pertinentes ao caso em tela.


No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 12 de junho de 2025.

  
**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal de Sarzedo**

**Ao Ilustre Senhor**  
**Paulo Geovani Barbosa Pereira**  
**Vereador Presidente da Câmara Municipal**  
**Sarzedo/MG**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>
Recebemos dia: <u>18</u> / <u>06</u> / 20 <u>25</u>
hora: <u>13</u> : <u>32</u>
 ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

**Ofício nº 82/2025**

**Assunto: Resposta ao ofício nº 196/2025 - Requerimento nº 60/2025**

Prezada Senhora Procuradora,

Em resposta ao ofício nº 196/2025 e ao requerimento nº 60/2025, apresentado pela Vereadora da Câmara Municipal, Sra. Inaiara Benicio Lima, temos a satisfação de vir por meio deste esclarecer e apresentar informações sobre o convênio em questão.

1 – Apresentamos anexo a este ofício os Termos de Parceria celebrados nos anos de 2024 e 2025 conforme solicitado.

2 – Apresentamos anexo a este ofício toda a documentação encaminhada pelo setor de convênios, que contempla com clareza os repasses financeiros desde o início de 2024, até o momento, assim como todas as informações referentes a prestação de contas.

3 – Primeiramente, cabe apresentar que o projeto "Movimenta Sarzedo" é uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Sarzedo e a OJJAMPS, que acontece desde o ano de 2022, onde por meio do convênio são oferecidas atividades esportivas para mais de 1600 pessoas, incluindo crianças, adolescentes e adultos.

Essa parceria visa a prática esportiva como instrumento auxiliar da formação e do desenvolvimento integral dos envolvidos, principalmente no que tange ao desempenho escolar e a prática da atividade física, especialmente voltada para o público jovem.

A prática de esportes é uma forte ferramenta para a inclusão social. Ela contribui em diversos ensinamentos motores e cognitivos para formação do indivíduo e é capaz de abrir oportunidades para toda a vida. Por isso a parceria em questão é mais do que atividades físicas: é sobre transformar vidas, gerar esperança, unir pessoas e construir um futuro mais justo e igualitário.

Objetivos da parceria:

- Atender o que reza a Lei Orgânica do município;
- Acesso ao Esporte: Garantir que crianças, adolescentes e adultos de Sarzedo tenham acesso a prática esportiva.
- Desenvolvimento de Habilidades Pessoais e Sociais: Através da prática esportiva, promover o desenvolvimento de habilidades como trabalho em equipe, disciplina, respeito e liderança.
- Inclusão Social: Facilitar a integração de pessoas de diferentes origens sociais, étnicas e econômicas por meio do esporte.

- Redução da ociosidade: Oportunizar a prática esportiva sistematizada como forma de contribuir para a redução da ociosidade.
- Contribuir para a diminuição de situações de risco e vulnerabilidade social, através do fomento à prática esportiva.
- Saúde e Bem-Estar: Incentivar a prática de atividades físicas regulares para melhorar a saúde física e mental dos participantes.

Polos e modalidades atendidas:

- Aulas Futebol no campo do Bairro Vera Cruz, Segunda e Quarta – Manhã e Tarde: 186 atendidos
- Aulas Futebol no campo do Sarzedo E. C., Terça e Quinta – Manhã e Tarde: 140 atendidos
- Aulas Futebol no campo do Bairro Masterville, Segunda e Quarta – Manhã e Tarde: 84 atendidos
- Aulas Futebol no campo do Bairro Brasília, Terça e Quinta – Manhã e Tarde: 123 atendidos
- 09/05
- Aulas Futebol no campo do CT, Segunda a Quinta – Manhã e Tarde: 83 atendidos
- Aulas Futebol feminino no campo do Bairro Brasília, Segunda e Quarta – Noite: 55 atendidas
- Aulas Futsal na quadra do Bairro Santa Cecília, Segunda e Quarta – Manhã e Tarde: 78 atendidos
- Aulas Taekwondo no galpão no centro de Sarzedo, Terça e Quinta – Manhã e Tarde: 77 atendidos
- Aulas Jiu-Jitsu no galpão no centro de Sarzedo, Segunda e Quarta – Manhã e Tarde: 35 atendidos
- Aulas Jiu-Jitsu no galpão no bairro Brasília, Segunda, Quarta e Sexta – Manhã, Tarde e Noite: 185 atendidos
- Aulas Ballet no galpão no bairro Brasília, Segunda e Quarta e Terça e Quinta – Manhã e Tarde: 115 atendidos
- Aulas Boxe no galpão no bairro Brasília, Segunda, Quarta e Sexta – Manhã e Noite: 45 atendidos
- Aulas de Handebol na E. E. José Pereira, Segunda e Quarta – Noite: 32 atendidos
- Aulas Hit dance nas praças dos bairros, Segunda a Sexta - Noite: Riacho da Mata, Serra Azul, Capão, Santa Rosa, Igreja Senhor dos Passos - Brasília, Masterville e Santa Mônica: Aproximadamente 150 atendidos
- Aulas Hit dance no Parque Cachoeira de Sarzedo, Terça a Sexta - Manhã: 60 atendidos

-Aula de dança no programa de escola integrada da E. M. Juscelino Dias Magalhães, Segunda, Quarta e Sexta – Tarde: 40 atendidos

-Aula de Jiu-Jitsu no programa de escola integrada da E. M. Juscelino Dias Magalhães, Segunda, Quarta e Sexta – Tarde: 150 atendidos

Conforme apresentado, o projeto tem hoje aproximadamente 1638 atendidos.

Hoje o convênio celebrado com a OJJAMPS apresenta o menor custo per capta entre os convênios celebrados no município, sendo este R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) mensais por atendido, contemplando: recursos humanos, materiais e equipamentos esportivos, uniformes, competições e eventos, transporte para eventos, locação de espaço, despesas básicas como água, luz e internet.

Cabe ainda ressaltar que a OJJAMPS é uma entidade que possui utilidade pública e é credenciada no CMDCA e na Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com a portaria 485/2024, homologada na portaria 28/2025 e segundo o que rege a LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, tais condições a tornam hoje a única entidade esportiva do município passível de gerir tal convênio

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero meu compromisso em colaborar com esta Procuradoria Municipal. Agradeço desde já pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

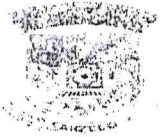
Sarzedo, 10 de junho de 2025.



---

**Chaslei Antônio Martins**  
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

**À Ilustre Senhora.**  
**Dra. Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro**  
**Procuradora Geral do Município.**  
**Sarzedo/MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 que fazem:**

Concedente - MUNICÍPIO DE SARZEDO – e

Proponente – Organização Jiu-Jitsu E Artes Marciais Para Todos - OJJAMPS

OBJETO – Promoção de atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;

**1. DAS PARTES / CELEBRAÇÃO TERMO PARCERIA NA MODALIDADE FOMENTO:**

As partes infra qualificadas, sem qualquer óbice ou impedimento, celebram o presente TERMO DE PARCERIA NA MODALIDADE DE FOMENTO, segundo a lei federal 13.019 de 31 de julho de 2014, a legislação municipal respectiva tendo como:

- CONCEDENTE – MUNICÍPIO DE SARZEDO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja PREFEITURA é inscrita no CNPJ 01.612.509/0001-58 e que tem sede na Rua Eloy Cândido de Melo, Nº 477, Centro - Sarzedo, representado por seu PREFEITO Sr. MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, brasileiro, casado, CI RG MG – 3.596.991, CPF 786.817.586-91, neste ato denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou CONCEDENTE;

- PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS CNPJ 29.695.254/0001-53, sede na Rua Wenceslau Braz, nº 291, bairro Brasília – MG CEP 32.450-000, no Município de Sarzedo/MG, representada por Éder Vinicius de Oliveira, brasileiro, casado, motorista urbano, CPF 036.244.026-33, RG M 7.512.995 residente e domiciliado a Rua Alameda da Sirema, nº 221, CS 01, bairro Residencial Masterville, CEP 32.450-000, município de Sarzedo/MG; doravante denominada PROPONENTE,

1.1 – Declaram as partes que não há qualquer óbice ou impedimento a realização do presente TERMO DE FOMENTO estando o mandato em vigência;

1.2 - Declara especificamente a proponente:

a) satisfazer todos os requisitos mencionados no art. 33 da lei 13.019/2014,

b) não se enquadrar em qualquer das vedações do art. 39 da mesma lei 13.019/2014;

1.3 - Para diálogo e troca de informações e correspondências relativo ao presente Termo ficam indicados:

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2024 –

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Bairro Centro – Sarzedo/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

- a) pelo proponente – Sr. ADILSON ALVES BRAGA, brasileiro, casado, CI RG MG – 040.789.836-00 MG, CPF 7050346 SSP, residente Rua Wenceslau Braz, nº 291 – Bairro Brasília, Sarzedo telefone (31) 99544-2413 email: coxxxinha@gmail.com;
- b) pela administração pública, a servidora Vanilce de Oliveira Freitas, cargo comissionado, RG M – 14.874.908, CPF 077 651 986-70, matrícula 9863 lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer a qual compete as atribuições do art. 61 da lei 13.094/2014;

**2. DOS CONSIDERANDOS:**

- 2.1 Procedimento administrativo nº 002/2024 que contém as providências elencadas no art. 35 da lei 13019/2014;
- 2.2 Enquadramento da proponente no conceito de "organização de sociedade civil" (letra "a" inciso I, art. 2º da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014);
- 2.3 Dispensa de chamamento público (IV, art. 30 lei 13.019/2014) haja vista ser a proponente dispensada do chamamento público haja vista por inexigibilidade;
- 2.4 Apresentação pela proponente do PLANO DE TRABALHO (anexo I deste TERMO) com o conteúdo explicitado nos incisos do art. 22 da lei 13.019/2014;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Constitui objeto deste TERMO:**

O objetivo do esporte na formação humana, é a promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer. Democratizar o esporte é assegurar a igualdade de acesso à prática esportiva para todas as pessoas.

Todo mundo sabe que a prática de exercícios traz uma série de benefícios para a saúde. Músculos, sistema circulatório, respiratório, ossos, são áreas que se beneficiam dessas atividades. Ela conta que a prática de exercícios físicos combate a depressão.

Os benefícios que o esporte traz para a saúde são:

- Reduz o estresse. Um dos grandes benefícios do esporte e da prática de atividades físicas é a redução do estresse.
- Aumenta a autoconfiança.
- Melhora a concentração.
- Estimula atividades cognitivas.
- Ajuda a manter o peso ideal.
- Aumenta o condicionamento físico e a resistência.

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2024 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro – Sarzedo/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO** – A gestão do Termo de Parceria/Fomento cabe à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I - São obrigações da CONCEDENTE – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

- a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b) Prorrogar de ofício, a vigência do Termo de Parceria, em igual período, se houver atraso na liberação dos recursos;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada na forma da lei 13.019/2014;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei da 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- h) Cumprir com os prazos previstos na seção II – dos prazos, Capítulo IV - da Prestação de Contas da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- i) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.
- j) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por termo aditivo.

**II - São obrigações do (a) PROPONENTE:**

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2024 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG

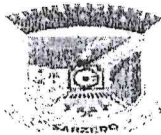


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Aplicar 10% (dez por cento) de contrapartida financeira no objeto, conforme o plano de trabalho, ou em bens e serviços desde que prevista aferição no plano de trabalho;
- d) Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior as 30 (trinta) dias;
- e) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, PIX, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto;
- g) Devolver o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
- i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- j) Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- k) Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;
- l) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- m) Manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- n) Prestar contas no prazo de 30 dias segundo a Lei 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2024 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;

o) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes;

p) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

q) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

r) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

s) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados à CONCEDENTE, inclusive no âmbito do Legislativo.

t) realizar todas as atividades preconizadas pela vigilância sanitária notadamente quanto aos procedimentos/equipamentos de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

**CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES**

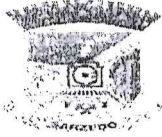
As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL**

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2024 –

Rua: Déioy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas, e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – VÍNCULO TRABALHISTA**

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O valor total da parceria é de R\$ 1.335.575,08 (hum milhão trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos). A quantia será repassada em 12 (doze) parcelas, sendo as parcela de nº 01/12 a 03/12 no valor de R\$ 130.907,00 (cento e trinta mil e novecentos e sete reais), as parcela de nº 04/12 no valor de R\$ 130.914,00 (cento e trinta mil e novecentos e quatorze reais) e as demais parcelas de nº 05/12 a 12/12 no valor de R\$ 101.492,51 (cento e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) vencível respectivamente e sucessivamente até o último dia útil do mês.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Observado o cronograma de desembolso, os valores serão depositados na conta da PROPONENTE, específica a esse TERMO: Banco Caixa Econômica, agência 4344, conta corrente 1054-1, OP 03. A movimentação deverá ser por meio eletrônico (VEDADO O SAQUE NA BOCA DO CAIXA) devendo ficar no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

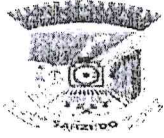
**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMPENHO**

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (27 812 2701.2.243) fonte de recursos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, ficha 500 - elemento de despesa (335043) – Subvenções.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO**

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2024 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro – Sarzedo/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

A CONCEDENTE declara de que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTINGENCIAMENTO**

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:

- a) Parcial: até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, e;
- b) Integral: até 30 (trinta) dias do encerramento da vigência desta parceria.

**CLÁUSULA NOVA – DA VIGÊNCIA – HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO**

Este Instrumento tem sua vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO**

A prorrogação dar-se-á de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.

Também será prorrogado de ofício, pelo prazo igual, quando ocorrer atraso no repasse dos depósitos das parcelas.

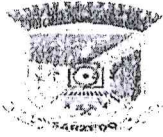
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO SEM ÔNUS-** Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2024 –

Rua: Filoy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

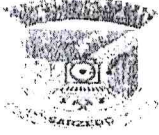
**Estado de Minas Gerais**

- b) Se houver atrasos nos repasses 60 (sessenta) dias que comprometam a execução do objeto.
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por Órgãos oficiais.

### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO COM ÔNUS**

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-officio pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

- a) no curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
- b) indicar como dirigente, durante a vigência do Termo de Fomento, agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- c) ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
- d) não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
- e) receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
- f) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- h) tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS**

INTEGRAM esse TERMO DE PARCERIA/FOMENTO:

- a) Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. (ANEXO I)
- b) Roteiro e anexos para a prestação de contas ( ANEXOS II a V )


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

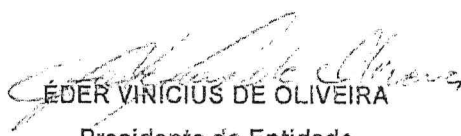
As partes elegem o foro da comarca de Ibitaré para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÃO FINAL**

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Sarzedo – MG, 15 de janeiro de 2024

  
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL  
Prefeito Municipal

  
ÉDER VINÍCIUS DE OLIVEIRA  
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

nome :

CPF Nº

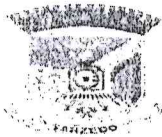
2) \_\_\_\_\_

nome:

CPF Nº

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2024 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

### PLANO DE TRABALHO – 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

#### 1- DADOS CADASTRAIS

##### 1.1 - ENTIDADE

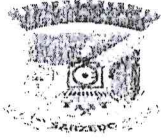
Nome da Entidade: ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS		CNPJ: 29.695.254/0001-53
Constituição civil: Associação		
Endereço (rua, número, bairro): Rua Wenceslau, nº 291		
Cidade: Sarzedo	UF: MG	CEP: 32.450-000
Forma Jurídica: Entidade Filantrópica	DDD/Telefone: (031)3577-9763	E-mail: ojjamps@gmail.com
Registro CMAS: --	Registro SEDESE: --	Declaração Utilidade Pública Municipal: --
Declaração Utilidade Pública Estadual: --		Declaração Utilidade Pública Federal: --

##### 1.2- REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Representante legal: ÉDER VINÍCIUS DE OLIVEIRA		Cargo: Presidente	
Profissão: Motorista urbano	Estado Civil: Casado	CPF: 036.244.026-33	Nº RG/ Órgão emissor /UF MG 7.512.995
DDD/Telefone: 31 99979-6189		E-mail:	
Endereço: Rua Alameda da Siriema, nº 221 casa 01			

##### 1.3- OUTRO PARTICÍPE

NOME DO ÓRGÃO Município de Sarzedo		CNPJ 01.612.509/0001-58		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Elói Cândido de Melo, 477 – Centro/ Sarzedo				
CIDADE Sarzedo/MG	U.F. MG	CEP 32.450-000	DDD/TELEFONE (31) 3577 7707	E. A. Municipal
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO PINHEIRO DO AMARAL			CPF 786.817.586-91	
CI MG – 3.596.991	Cargo Prefeito Municipal	Função Prefeito Municipal		



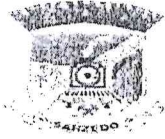
## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **2 - OBJETIVO DO CONVENIO:**

#### **2.1- Objetivos específicos;**

- I. Assistir, promover e valorizar as pessoas e os grupos de pessoas menos favorecidas através da arte marcial, oferecendo a todos os seus associados, o ensino e prática de artes marciais, em todos os seus associados, o ensino e prática de artes marciais, em todos os níveis, com enfoque esportivo, marcial e/ou terapêutico;
- II. Oferecer meios de convívio para a educação de base, recreação, arte e melhoria dos padrões culturais através da arte marcial;
- III. Promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social;
- IV. Promover o convívio e a tolerância entre as pessoas, buscando a fraternidade, a igualdade e a defesa das liberdades;
- V. Promover o sentido e a ação comunitária para a construção da integração social nas políticas públicas, a bem da cidadania, da democracia, da paz, da ética, inclusive dos meios de comunicação e outros valores universais, visando à inclusão ou reinclusão;
- VI. Promover eventos como cursos, palestras e seminários que tenham como finalidade esclarecer a importância das artes marciais para o empoderamento da juventude;
- VII. Promover a integração, o respeito às diversidades e a capacidade de tolerância entre crianças, jovem e adulta, através da prática de arte marcial;
- VIII. Promover atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, a prática de futebol de campo, de salão, voleibol, basquete, atletismo, natação e outras modalidades, masculino e feminino, nas categorias adulto, juvenil e infante-juvenil, respeitadas a oportunidade e conveniência, com atletas integrantes de Sarzedo e cidades vizinhas devidamente inscritos e selecionados;
- IX. Promoção de atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;
- X. Fomentar e manter o desenvolvimento da Cultura e do Esporte;
- XI. Promover a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico;
- XII. Promoção de assistência social e cultural;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

- XIII. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XIV. Promoção do voluntariado;
- XV. Estimular o protagonismo juvenil e a auto-organização popular com ênfase no desenvolvimento local autossustentável e economia solidária;
- XVI. Desenvolvimento e promoção de projetos e ações culturais e artísticas, bem como programas de apoio à arte, cultura e assistência social, educação, saúde, meio ambiente e ao esporte, visando o desenvolvimento integral da pessoa humana;
- XVII. O desenvolvimento das potencialidades locais, inclusive em rede com outras entidades e terceiro setor, com ênfase à ecologia das relações humanas;
- XVIII. Assessorar as prestações dos serviços e produtos sócio culturais e esportivos dos associados e dos núcleos regionais cadastrados, negociar tendo como base o interesse comum, a prestação de serviço e produtos socioculturais/esportivos destes, de igual modo orientar compras de equipamentos e demais materiais para a prestação de tais serviços;
- XIX. Captar recursos financeiros e realizar parcerias e convênios com o poder público e a iniciativa privada, nos termos da lei;
- XX. Estabelecer mecanismos de cooperação mútua entre filiados e outras entidades congêneres, estimulando o espírito comunitário; Interagir e relacionar-se com entidades congêneres;
- XXI. Atender indiscriminadamente aos interessados nas artes marciais e demais práticas corporais relacionadas às lutas, independente do gênero, raça, cor e credo político ou religioso, configurando, portanto, a defesa da arte marcial com caráter inclusivo, preventivo e educativo.

**2.2- Justificativa:**

O objetivo do esporte na formação humana, é a promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer. Democratizar o esporte é assegurar a igualdade de acesso à prática esportiva para todas as pessoas.

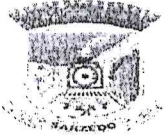
Todo mundo sabe que a prática de exercícios traz uma série de benefícios para a saúde. Músculos, sistema circulatório, respiratório, ossos, são áreas que se beneficiam dessas atividades. Ela conta que a prática de exercícios físicos combate a depressão.

Os benefícios que o esporte traz para a saúde são:

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2024 –

Rua: Ploy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG

12



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

- Reduz o estresse. Um dos grandes benefícios do esporte e da prática de atividades físicas é a redução do estresse.
- Aumenta a autoconfiança.
- Melhora a concentração.
- Estimula atividades cognitivas.
- Ajuda a manter o peso ideal.
- Aumenta o condicionamento físico e a resistência.

### **3. PROVISÕES OFERTADAS PELA ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS – OJJAMPS**

#### **3.1 Ambiente físico**

A estrutura utilizada será os campos, quadras, praças ao ar livre cedidos pela Prefeitura de Sarzedo e o CT de treinamento localizado na Rua Olegário Maciel, nº272 – Bairro Brasília/Sarzedo.

#### **3.2 Recursos materiais**

Os materiais utilizados são bolas de futebol de campo, futsal, vôlei, handebol e basquete, redes, caixa de som, saco de pancada, luva de box, aparador, cestas de basquete, tatame, entre outros.

#### **3.3 Recursos humanos**

Coordenador Futebol de Campo e Futsal

Coordenadora Administrativa

Professor Futebol de Campo

Professor Futsal

Monitor de Esportes

Professor Handebol

Professor Basquete

Instrutoras de Zumba

Técnico Administrativo

Termo de Parceria -- FOMENTO nº02/2024 --

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*

Coordenador Geral  
Professor de Jiu-Jitsu  
Monitor de Jiu-Jitsu  
Professor de Taekwondo  
Monitor de Taekwondo  
Coordenador de Taekwondo  
Professora de Ballet

**3.4- Segurança de Acolhida**

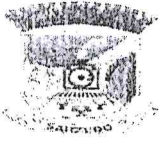
Acolhida e feita através da comprovação de endereço demonstrando que o aluno reside no Município de Sarzedo.

**3.5- Articulação em Rede**

- ✓ Secretaria de Esporte e Cultura;
- ✓ Secretaria de Administração e Transporte;
- ✓ Secretaria de Desenvolvimento Social;
- ✓ Secretaria de Meio Ambiente e Obras
- ✓ Secretaria de Educação;
- ✓ Secretaria de Comunicação e Planejamento;
- ✓ Câmara Municipal;
- ✓ EMATER
- ✓ CONSELHO TUTELAR;
- ✓ CMDCA;
- ✓ Demais serviços socioassistenciais, de saúde e transporte;

**3.6- Impacto Social Esperado / Contribuir para**

Crianças que praticam atividades físicas têm mais estímulo e amadurecimento intelectual, dizem especialistas. Praticar exercícios físicos na infância e na adolescência é muito benéfico para a saúde do corpo e da mente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

É nessa fase que crianças e adolescentes guardam estes conceitos na memória muscular e cerebral.

Defendemos que a prática esportiva infantil é capaz de prevenir muitos adoecimentos futuros, como o estresse, problemas respiratórios, cardíacos, de coluna e outros. Isso porque, a partir da prática de esportes, as crianças desenvolvem força óssea e muscular, além de melhorarem o desenvolvimento físico.

### **4 - METAS**

Melhorar a qualidade de vida e bem estar dos alunos.

Incentivar a prática esportiva de crianças e adolescentes utilizando o esporte como ferramenta de inclusão e transformação social.

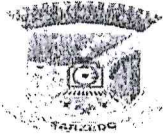
Serão disponibilizadas 4.000 vagas para crianças de 05 a 17 anos de idade domiciliadas no Município de Sarzedo. A per capita para o atendimento destas vagas é R\$ 333,89 (trezentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

### **5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

#### **5.1- Cronograma de Desembolso**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>REPASSE / MUNICIPAL</b>	<b>VALOR</b>
1ª Parcela	JANEIRO	R\$ 130.907,00	R\$ 130.907,00
2ª Parcela	FEVEREIRO	R\$ 130.907,00	R\$ 130.907,00
3ª Parcela	MARÇO	R\$ 130.907,00	R\$ 130.907,00
4ª Parcela	ABRIL	R\$ 130.914,00	R\$ 130.914,00
5ª Parcela	MAIO	R\$ 101.492,51	R\$ 101.492,51
6ª Parcela	JUNHO	R\$ 101.492,51	R\$ 101.492,51
7ª Parcela	JULHO	R\$ 101.492,51	R\$ 101.492,51
8ª Parcela	AGOSTO	R\$ 101.492,51	R\$ 101.492,51
9ª Parcela	SETEMBRO	R\$ 101.492,51	R\$ 101.492,51
10ª Parcela	OUTUBRO	R\$ 101.492,51	R\$ 101.492,51
11ª Parcela	NOVEMBRO	R\$ 101.492,51	R\$ 101.492,51
12ª Parcela	DEZEMBRO	R\$ 101.492,51	R\$ 101.492,51
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.335.575,08</b>

#### **5.2 – Aplicação de Recurso**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*

ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS			
CNPJ 29.695.254/0001-53			
PROPOSTA DE TERMO PARCERIA 2024			
Profissionais a contratar/Folha de pagamento	TERMO PARCERIA ATÉ 31/12/2024		
	Quant.	Salário	Totais
Coordenador Futebol de Campo e Futsal (MEI)	1	3.600,00	3.600,00
Coordenadora Administrativa (CLT)	1	3.500,00	3.500,00
Professor Futebol (CLT)	3	2.500,00	7.500,00
Monitor de Futebol (MEI)	2	1.500,00	3.000,00
Estagiário	3	1.000,00	3.000,00
Treinador de Goleiros (MEI)	1	2.300,00	2.300,00
Monitor de Esportes (CLT)	3	1.500,00	4.500,00
Professor Handebol (CLT)	1	1.000,00	1.000,00
Instrutoras de Zumba (CLT)	4	1.500,00	6.000,00
Técnico Administrativo (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Coordenador Geral (CLT)	1	4.220,00	4.220,00
Professor de Jiu-Jitsu (CLT)	2	2.100,00	4.200,00
Auxiliar de Jiu-Jitsu (MEI)	2	1.575,00	3.150,00
Monitor de Jiu-Jitsu (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Professor de Taekwondo (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Monitor de Taekwondo (CLT)	1	1.300,00	1.300,00
Coordenador de Taekwondo (CLT)	1	1.800,00	1.800,00
Professor de Boxe (MEI)	1	1.575,00	1.575,00
Professora de Ballet (MEI)	3	1.575,00	4.725,00
<b>Total</b>			<b>59.870,00</b>
FGTS mensal 8%			3.081,60
PIS mensal 1%			385,20
INSS Patronal 27%			10.400,40
<b>Sub-total da folha de pagamento mensal e encargos</b>			<b>73.737,20</b>
<b>Formação da reserva mensal para acerto final do ano:</b>			
1/12 de férias			3.460,00
1/3 de férias			1.153,33
1/12 de 13º			3.210,00
FGTS sobre 1/12 de 13º			256,80
FGTS sobre 1/12 de férias + 1/3 de férias			369,07
PIS sobre 1/12 de 13º			32,10

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2024 –

16

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PIS sobre 1/12 de férias + 1/3 de férias			46,13
FGTS multa 40% (mensal e provisões)			1.482,99
INSS patronal sobre provisões Férias + 1/3			1.282,51
INSS patronal sobre provisões 13º			892,38
<b>Sub-total da reserva mensal</b>			<b>12.185,31</b>
<b>Demais Custos</b>			
Aluguel			4.500,00
Conta de água Copasa			200,00
Energia Elétrica Cemig			700,00
Conta de telefone			100,00
Vale-Alimentação	20	300,00	6.000
Comunicação			1.000
Internet			120,00
Serviço de Faxina			1.500,00
Contabilidade			1.300,00
Segurança do trabalho			150,00
<b>Sub-total de demais custos</b>			<b>15.570,00</b>
<b>Total mensal</b>			<b>101.492,51</b>
Número de meses			12,00
<b>Total anual</b>			<b>1.217.910,08</b>

<b>Repasse Cota Única</b>			
Material Esportivo			40.000,00
Exames Admissionais			1.665,00
Material de Divulgação			1.000,00
Material de Escritório/Informática/Mobiliário			3.000,00
Material de Limpeza			2.000,00
Lanches			10.000,00
Despesas com Competições e Eventos			40.000,00
Lavagem de Uniformes			20.000,00
<b>Total</b>			<b>117.665,00</b>

<b>Valor Total do Convênio</b>	<b>R\$ 1.335.575,08</b>
--------------------------------	-------------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais


### 6 - INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA:

- informações da conta bancária
Banco: Caixa Econômica Código da agência: 4344 Número da conta corrente: 1054-1 OP.03

### 7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro para fins de prova junto ao Município de Sarzedo/MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Município, com o Estado de Minas Gerais, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Sarzedo 15 de Janeiro de 2024

  
EDER VINÍCIUS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

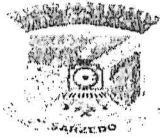
### 8 - DEFERIDO

Aprovo o PLANO DE TRABALHO. Lavre-me o Termo de Fomento, observada a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e demais prescrições legais.

Sarzedo 15 de Janeiro de 2023

  
MARCELO DE ARAÚJO GUIMARÃES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **ANEXO III**

#### **Documentação Necessária para prestação de contas da entidade (mensal)**

- 1 - Balancete financeiro;
- 2 - Declaração da Presidente de que os recursos foram aplicados de acordo com o objeto do Termo de Fomento;
- 3 - Documento de contabilização do recurso;
- 4 - Extratos bancários;
- 5 - Conciliação Bancária;
- 6 - CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS;
- 7 - CRS/FGTS - Certidão de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **ANEXO IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os documentos que compõem a Prestação de Contas são:

- a) **ofício de encaminhamento** – endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO conforme modelo em anexo;
- b) **demonstrativo de execução financeira (formulário I)** – deverá evidenciar as Receitas e as Despesas, bem como as Aplicações Financeiras;
- c) **relação de pagamentos efetuados (formulário II)** – deverá especificar o número de ordem do documento, seu nome, nome do favorecido, data do pagamento, nº do cheque e valor;
- d) **extratos bancários** – extrato de conta corrente, contendo todos os lançamentos do mês, e extrato de aplicação financeira contendo a movimentação mensal das aplicações financeiras.
- e) **comprovantes de despesas :**

São comprovantes de despesas:

**- cópias dos Recibos de Pagamentos de Salários (RPS):**

- cópias dos Recibos de Pagamentos dos Salários, em impresso formalizado, devidamente quitados e vistoriados pela Instituição;

**- notas fiscais:**

Notas Fiscais sempre emitidas em nome da Instituição, devendo conter o carimbo de "Recebemos", exceto série "D", e o carimbo de Atestado de Recebimento, assinados por dois empregados da Instituição, atestando que o produto foi entregue, não podendo ser assinados por membros da diretoria;

**- RPAs(Recibos de Pagamento de Autônomo)**

Devidamente preenchidas (Nome, Pis ou Inscrição no INSS e carimbo de atestado de recebimento), acompanhada de guia de recolhimento do ISSQN e nome constante na SEFIP do mês de referência;

**- Guias de recolhimento de encargos sociais e impostos (FGTS, INSS, PIS, IRRF):**

- Guia quitada dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento mensal dos empregados da Instituição, com uma demonstração sintética, contendo número de empregados, valor básico para o cálculo, imposto a recolher, período e outros (SEFIP);

- Guia quitada dos encargos incidentes sobre o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) contratados pela Instituição no mês.

As guias de que trata esse item são:

**GPS – Guia da Previdência Social (INSS)**

Pagamento dos encargos incidentes sobre os valores da folha de pagamento e RPA, recolhido mensalmente à Previdência Social.

**GRF – Guia de Recolhimento do FGTS**

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2024 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## FORMULÁRIO I

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Nome da Entidade _____		
Data da Liberação dos Recursos ____/____/____		
Mês/Ano de referência: ____/____		
Saldo anterior (se houver) →		
DESCRIÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Recurso da Parceria Resgate de Aplicação Depósito (ressarcimento de despesas)	_____ _____ _____	<input type="text"/>
Despesas legalmente comprovadas Aplicação Financeira	<input type="text"/>	_____ _____
SUBTOTAL		
SALDO ATUAL (A)		

### APLICAÇÕES FINANCEIRAS

SALDO MÊS ANTERIOR →		
DESCRIÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Aplicação do mês	_____	<input type="text"/>
Rendimento do mês	_____	
Resgate do mês	<input type="text"/>	_____
Despesas Bancárias (conta aplicação)		_____
SUBTOTAL		
SALDO ATUAL (B)		

SALDO GERAL DO MÊS (A+B) →	
----------------------------	--

____/____/____	Assinatura do Presidente	Assinatura do Tesoureiro
----------------	--------------------------	--------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## FORMULÁRIO II

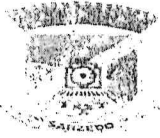
### PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Nome da Entidade _____					
Mês/Ano de referência: _____/_____/_____					
Nº Ordem	Documento Nº	Tipo/ especie	Data	Natureza despesa	Valor R\$
				Pessoal	
SUBTOTAL 1					
				Alimentação/material limpeza	
SUBTOTAL 2					
				Outras despesas	
SUBTOTAL 3					
TOTAL					

_____/_____/_____	Assinatura do Presidente	Assinatura do Tesoureiro
-------------------	--------------------------	--------------------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO V**

**MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO E FORMULÁRIOS**

Sarzedo, .....de ..... de .....


OFÍCIO Nº .....

ASSUNTO: ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Senhor(a) Coordenador(a)

Submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>. a Prestação de Contas referente ao mês de ..... de ..... Parcela n.º .....

Atenciosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Presidente

NOME DO PRESIDENTE:

.....

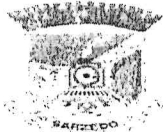
NOME DA ENTIDADE:

.....

Termo de Parceria -- FOMENTO nº02/2024 --

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO - VI**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

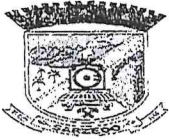
**REFERENTE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Instituição de Assistência Social .....  
 como Mantenedora....., Termo de Fomento Nº -----/ 2.024,  
 depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem a prestação  
 de contas do mês de ...../2024 são de parecer favorável à sua aprovação.

Nome	Assinatura

Sarzedo, ..... de ..... de 2.024

**Presidente do Conselho Fiscal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 que fazem:

**Concedente** - MUNICÍPIO DE SARZEDO – e

**Proponente** – Organização Jiu-Jitsu E Artes Marciais  
Para Todos - OJJAMPS

**OBJETO** – Promoção de atividades sociais, culturais,  
educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o  
desenvolvimento do esporte em geral;

**1. DAS PARTES / CELEBRAÇÃO TERMO PARCERIA NA MODALIDADE  
FOMENTO:**

As partes infra qualificadas, sem qualquer óbice ou impedimento, celebram o presente TERMO DE PARCERIA NA MODALIDADE DE FOMENTO, segundo a lei federal 13.019 de 31 de julho de 2014, a legislação municipal respectiva tendo como:

- **CONCEDENTE** – MUNICÍPIO DE SARZEDO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja PREFEITURA é inscrita no CNPJ 01.612.509/0001-58 e que tem sede na Rua Eloy Cândido de Melo, Nº 477, Centro - Sarzedo, representado por sua PREFEITA Sra. RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS, brasileira, casada, CI RG MG – 6.705 910, CPF 003.625.326-05, neste ato denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou CONCEDENTE;

- **PROPONENTE** - ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS CNPJ 29.695.254/0001-53, sede na Rua Wenceslau Braz, nº 291, bairro Brasília – MG CEP 32.450-000, no Município de Sarzedo/MG, representada por Éder Vinícius de Oliveira, brasileiro, casado, motorista urbano, CPF 036.244.026-33, RG M 7.512.995 residente e domiciliado a Rua Alameda da

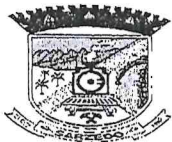
Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG

1



*[Handwritten signatures and initials]*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

Siriema, nº 221, CS 01, bairro Residencial Masterville, CEP 32.450-000, município de Sarzedo/MG; doravante denominada PROPONENTE,

1.1 – Declaram as partes que não há qualquer óbice ou impedimento a realização do presente TERMO DE FOMENTO estando o mandato em vigência;

1.2 - Declara especificamente a proponente:

a) satisfazer todos os requisitos mencionados no art. 33 da lei 13.019/2014,

b) não se enquadrar em qualquer das vedações do art. 39 da mesma lei 13.019/2014;

1.3 - Para diálogo e troca de informações e correspondências relativo ao presente Termo ficam indicados:

A. pelo proponente – Sr. Adilson Alves Braga, brasileiro, casado, CI RG MG – 040.789.836-00 MG, CPF 7050346 SSP, residente Rua Wenceslau Braz, nº 291 – Bairro Brasília, Sarzedo telefone (31) 99544-2413 email: [coxxxinha@gmail.com](mailto:coxxxinha@gmail.com);

B. pela administração pública, a servidora Vanilce de Oliveira Freitas, cargo comissionado, RG M – 14.874.908, CPF 077 651 986-70, matrícula 9863 lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer a qual compete as atribuições do art. 61 da lei 13.094/2014;

## **2. DOS CONSIDERANDOS:**

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG

2





## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***

### ***Estado de Minas Gerais***

- 2.1 Procedimento administrativo nº 002/2025 que contém as providências elencadas no art. 35 da lei 13019/2014;
- 2.2 Enquadramento da proponente no conceito de “organização de sociedade civil” (letra “a” inciso I, art. 2º da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014);
- 2.3 Dispensa de chamamento público (IV, art. 30 lei 13.019/2014) haja vista ser a proponente dispensada do chamamento público haja vista por inexigibilidade;
- 2.4 Apresentação pela proponente do PLANO DE TRABALHO (anexo I deste TERMO) com o conteúdo explicitado nos incisos do art. 22 da lei 13.019/2014;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:**

Constitui objeto deste TERMO:

Constitui objeto deste TERMO:

O objetivo do esporte na formação humana, é a promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer. Democratizar o esporte é assegurar a igualdade de acesso à prática esportiva para todas as pessoas.

O esporte é um fenômeno cada vez mais presente em nossa sociedade. As pessoas vêm encontrando na prática do esporte uma maneira de se integrar cada vez mais numa sociedade em busca de saúde e qualidade de vida.

A parceria em questão visa a prática esportiva como instrumento auxiliar da formação e do desenvolvimento integral dos envolvidos, principalmente no que tange ao desempenho escolar e a prática da atividade física para crianças e adolescentes.

Ao oportunizarmos o acesso a prática esportiva através de políticas públicas, estamos levando o esporte a áreas que muitas vezes não possuem ações, programas e projetos voltados para crianças e adolescentes cujo intuito seja complementação da educação formal, com vistas a superação da condição por elas presenciadas, acredita-se que através da construção e da formação de indivíduos críticos e reflexivos estamos fomentando um novo contexto ao qual indivíduos sejam

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

3

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

capazes de opinar, escolher e direcionar melhor questões sociais, políticas e educacionais, além de colaborarmos com a manutenção da qualidade de vida.

A prática de esportes é uma forte ferramenta para a inclusão social. Ela contribui em diversos ensinamentos motores e cognitivos para formação do indivíduo e é capaz de abrir oportunidades para toda a vida. Por isso a parceria em questão é mais do que atividades físicas: é sobre transformar vidas, gerar esperança e unir pessoas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO** – A gestão do Termo de Parceria/Fomento cabe à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Desenvolvimento Social

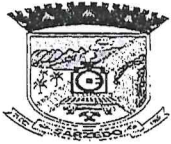
### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I - São obrigações da CONCEDENTE – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Desenvolvimento Social:**

- a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b) Prorrogar de ofício, a vigência do Termo de Parceria, em igual período, se houver atraso na liberação dos recursos;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada na forma da lei 13.019/2014;

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei da 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- h) Cumprir com os prazos previstos na seção II – dos prazos, Capítulo IV - da Prestação de Contas da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- i) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.
- j) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por termo aditivo.

### **II - São obrigações do (a) PROPONENTE:**

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Aplicar 10% (dez por cento) de contrapartida financeira no objeto, conforme o plano de trabalho, ou em bens e serviços desde que prevista aferição no plano de trabalho;
- d) Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias;
- e) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, PIX, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto;

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG

5



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

- g) Devolver o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
- i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- j) Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- k) Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;
- l) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- m) Manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- n) Prestar contas no prazo de 30 dias segundo a Lei 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades
- Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados separados, destacando nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;

c) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes;

p) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

q) Identificar o número do instrumento de parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos de despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

r) Divulgar esta parceria, em seu site na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas escolas sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

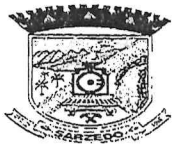
e) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados à CONCEDENTE, inclusive no âmbito do Legislativo.

f) realizar todas as atividades preconizadas pela vigilância sanitária notadamente quanto aos procedimentos/equipamentos de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

### CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

Rua: D. João Cândido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

### ***Estado de Minas Gerais***

realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;

o) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes;

p) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

q) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

r) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

s) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados à CONCEDENTE, inclusive no âmbito do Legislativo.

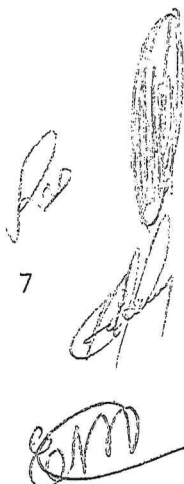
t) realizar todas as atividades preconizadas pela vigilância sanitária notadamente quanto aos procedimentos/equipamentos de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

### **CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES**

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG

7





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

***Estado de Minas Gerais***

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL**

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas, e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.

### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – VÍNCULO TRABALHISTA**

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O valor total da parceria é de R\$ 1.430.735,94 (um milhão quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). A quantia será repassada em 12 (doze) parcelas, sendo as parcela de nº 01/12 no valor de R\$ 132.545,18 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), as parcela de nº 02/12 a 04/12 no valor de R\$ 139.229,16 (cento e trinta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) e as demais parcelas de nº 05/12 a 12/12 no valor de R\$ 110.062,91 (cento e dez mil sessenta e dois reais e noventa e um centavos) vencível respectivamente e sucessivamente até o último dia útil do mês.

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Observado o cronograma de desembolso, os valores serão depositados na conta da PROPONENTE, específica a esse TERMO: Banco Caixa Econômica, agência 4344, conta corrente 1054-1, OP 03. A movimentação deverá ser por meio eletrônico (VEDADO O SAQUE NA BOCA DO CAIXA) devendo ficar no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMPENHO**

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (27 812 2701.2.220) fonte de recursos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, - elemento de despesa (335043) – Subvenções.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO**

A CONCEDENTE declara de que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

#### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTINGENCIAMENTO**

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:

- a) Parcial: até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, e;
- b) Integral: até 30 (trinta) dias do encerramento da vigência desta parceria.

### **CLÁUSULA NOVA – DA VIGÊNCIA – HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO**

Este Instrumento tem sua vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO**

A prorrogação dar-se-á de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.

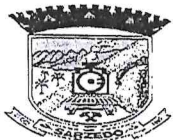
Também será prorrogado de ofício, pelo prazo igual, quando ocorrer atraso no repasse dos depósitos das parcelas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO SEM ÔNUS-** Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-ofício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.

- b) Se houver atrasos nos repasses 60 (sessenta) dias que comprometam a execução do objeto.
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por Órgãos oficiais.

### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO COM ÔNUS**

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-offício pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

- a) no curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
- b) indicar como dirigente, durante a vigência do Termo de Fomento, agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- c) ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
- d) não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG

11



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***

### ***Estado de Minas Gerais***

- e) receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
- f) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- h) tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS**

INTEGRAM esse TERMO DE PARCERIA/FOMENTO:

- a) Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.  
(ANEXO I)
- b) Roteiro e anexos para a prestação de contas ( ANEXOS II a V )

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG

12



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

As partes elegem o foro da comarca de Ibité para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÃO FINAL**

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Sarzedo – MG, 09 de janeiro de 2025

**RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS**

**Prefeita Municipal**

**EDER VINICIUS DE OLIVEIRA**

**Presidente da Entidade**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

nome :

CPF Nº

2) \_\_\_\_\_

nome:

CPF Nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

### PLANO DE TRABALHO – 2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

#### 1- DADOS CADASTRAIS

##### 1.1 - ENTIDADE

<b>Nome da Entidade:</b> ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS		<b>CNPJ:</b> 29.695.254/0001-53	
<b>Constituição civil:</b> Associação			
<b>Endereço (rua, número, bairro):</b> Rua Wenceslau, nº 291			
<b>Cidade:</b> Sarzedo		<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 32.450-000
<b>Forma Jurídica:</b> Entidade Filantrópica	<b>DDD/Telefone:</b> (031)3577-9763	<b>E-mail:</b> ojjamps@gmail.com	
<b>Registro CMAS:</b> --	<b>Registro SEDESE:</b> --	<b>Declaração Utilidade Pública Municipal:</b> --	
<b>Declaração Utilidade Pública Estadual:</b> --		<b>Declaração Utilidade Pública Federal:</b> --	

##### 1.2- REPRESENTANTE LEGAL

<b>Nome do Representante legal:</b> ÉDER VINÍCIUS DE OLIVEIRA		<b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Profissão:</b> Motorista urbano	<b>Estado Civil:</b> Casado	<b>CPF:</b> 036.244.026-33	<b>Nº RG/ Órgão emissor /UF</b> MG 7.512.995
<b>DDD/Telefone:</b> 31 99979-6189		<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b> Rua Alameda da Siriema, nº 221 casa 01			

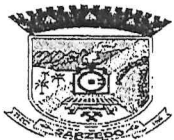
##### 1.3 - OUTRO PARTICÍPE

<b>NOME DO ÓRGÃO</b> Município de Sarzedo		<b>CNPJ</b> 01.612.509/0001-58		
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> Rua Elói Cândido de Melo, 477 – Centro/ Sarzedo				
<b>CIDADE</b> Sarzedo/MG	<b>U.F.</b> MG	<b>CEP</b> 32.450-000	<b>DDD/TELEFONE</b> (31) 3577 7707	<b>E. A.</b> Municipal
<b>PREFEITO MUNICIPAL:</b> RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS			<b>CPF</b> 003.625.326-05	
<b>CI</b> MG – 6.705.910	<b>Cargo</b> Prefeita Municipal	<b>Função</b> Prefeita Municipal		

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

14

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **2 - OBJETIVO DO CONVENIO:**

#### **2.1- Objetivos específicos;**

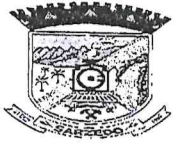
- I. Assistir, promover e valorizar as pessoas e os grupos de pessoas menos favorecidas através da prática esportiva, oferecendo a todos os seus beneficiados, o ensino e prática de esportes;
- II. Oferecer meios de convívio para a educação de base, recreação, arte e melhoria dos padrões culturais através do esporte;
- III. Promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social;
- IV. Promover o convívio e a tolerância entre as pessoas, buscando a fraternidade, a igualdade e a defesa das liberdades;
- V. Promover o sentido e a ação comunitária para a construção da integração social nas políticas públicas, a bem da cidadania, da democracia, da paz, da ética, inclusive dos meios de comunicação e outros valores universais, visando à inclusão ou reinclusão;
- VI. Promover eventos como cursos, palestras e seminários que tenham como finalidade esclarecer a importância do esporte para o empoderamento da juventude;
- VII. Promover a integração, o respeito às diversidades e a capacidade de tolerância entre crianças, jovem e adulta, através da prática esportiva;
- VIII. Promover atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, a prática de futebol de campo, de salão, artes marciais e outras modalidades, masculino e feminino, nas categorias adulto, juvenil e infanto-juvenil, respeitadas a oportunidade e conveniência, com atletas integrantes de Sarzedo e cidades vizinhas devidamente inscritos e selecionados;
- IX. Promoção de atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***

### ***Estado de Minas Gerais***

- X. Fomentar e manter o desenvolvimento da Cultura e do Esporte;
- XI. Promover a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico;
- XII. Promoção de assistência social e cultural;
- XIII. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XIV. Promoção do voluntariado;
- XV. Estimular o protagonismo juvenil e a auto-organização popular com ênfase no desenvolvimento local autossustentável e economia solidaria;
- XVI. Desenvolvimento e promoção de projetos e ações culturais e artísticas, bem como programas de apoio à arte, cultura e assistência social, educação, saúde, meio ambiente e ao esporte, visando o desenvolvimento integral da pessoa humana;
- XVII. O desenvolvimento das potencialidades locais, inclusive em rede com outras entidades e terceiro setor, com ênfase à ecologia das relações humanas;
- XVIII. Assessorar as prestações dos serviços e produtos sócio culturais e esportivos dos associados e dos núcleos regionais cadastrados, negociar tendo como base o interesse comum, a prestação de serviço e produtos socioculturais/esportivos destes, de igual modo orientar compras de equipamentos e demais materiais para a prestação de tais serviços;
- XIX. Captar recursos financeiros e realizar parcerias e convênios com o poder público e a iniciativa privada, nos termos da lei;
- XX. Estabelecer mecanismos de cooperação mútua entre filiados e outras entidades congêneres, estimulando o espírito comunitário; Interagir e relacionar-se com entidades congêneres;
- XXI. Atender indiscriminadamente aos interessados nos esportes, independente do gênero, raça, cor e credo político ou religioso,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

configurando, portanto, a defesa do esporte com caráter inclusivo, preventivo e educativo.

### **2.2- Justificativa:**

O objetivo do esporte na formação humana, é a promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer. Democratizar o esporte é assegurar a igualdade de acesso à prática esportiva para todas as pessoas.

O esporte é um fenômeno cada vez mais presente em nossa sociedade. As pessoas vêm encontrando na prática do esporte uma maneira de se integrar cada vez mais numa sociedade em busca de saúde e qualidade de vida.

A parceria em questão visa a prática esportiva como instrumento auxiliar da formação e do desenvolvimento integral dos envolvidos, principalmente no que tange ao desempenho escolar e a prática da atividade física para crianças e adolescentes.

Ao oportunizarmos o acesso a prática esportiva através de políticas públicas, estamos levando o esporte a áreas que muitas vezes não possuem ações, programas e projetos voltados para crianças e adolescentes cujo intuito seja complementação da educação formal, com vistas à superação da condição por elas presenciadas, acredita-se que através da construção e da formação de indivíduos críticos e reflexivos estamos fomentando um novo contexto ao qual indivíduos sejam capazes de opinar, escolher e direcionar melhor questões sociais, políticas e educacionais, além de colaborarmos com a manutenção da qualidade de vida.

A prática de esportes é uma forte ferramenta para a inclusão social. Ela contribui em diversos ensinamentos motores e cognitivos para formação do indivíduo e é capaz de abrir oportunidades para toda a vida. Por isso a parceria em questão é mais do que atividades físicas: é sobre transformar vidas, gerar esperança e unir pessoas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **3. PROVISÕES OFERTADAS PELA ORGANIZAÇÃO ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS – OJJAMPS**

#### **3.1 Ambiente físico**

A estrutura utilizada será os campos, quadras, praças ao ar livre cedidos pela Prefeitura de Sarzedo e os galpões localizados nos endereços: Avenida Israel Pinheiro, 110 - Bairro Brasília e Rua José Pinheiro Silva, 104 – Bairro Santa Rosa.

#### **3.2 Recursos materiais**

Os materiais utilizados são bolas de futebol de campo, futsal e handebol, redes, caixa de som, saco de pancada, luva de boxe, aparador, tatame, entre outros.

#### **3.3 Recursos humanos**

Coordenador Futebol de Campo e Futsal

Coordenadora Administrativa

Professor Futebol de Campo

Professor Futsal

Monitor de Esportes

Professor Handebol

Professor Basquete

Instrutoras de Zumba

Técnico Administrativo

Coordenador Geral

Professor de Jiu-Jitsu

Monitor de Jiu-Jitsu

Professor de Taekwondo

Monitor de Taekwondo

Coordenador de Taekwondo

Professora de Ballet

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **3.4- Segurança de Acolhida**

Acolhida e feita através da comprovação de endereço demonstrando que o aluno reside no Município de Sarzedo.

### **3.5- Articulação em Rede**

- ✓ Secretaria de Esporte e Cultura;
- ✓ Secretaria de Administração e Transporte;
- ✓ Secretaria de Desenvolvimento Social;
- ✓ Secretaria de Meio Ambiente e Obras
- ✓ Secretaria de Educação;
- ✓ Secretaria de Comunicação e Planejamento;
- ✓ Câmara Municipal;
- ✓ EMATER
- ✓ CONSELHO TUTELAR;
- ✓ CMDCA;
- ✓ Demais serviços socioassistenciais, de saúde e transporte;

### **3.6- Impacto Social Esperado / Contribuir para**

Crianças que praticam atividades físicas têm mais estímulo e amadurecimento intelectual, dizem especialistas. Praticar exercícios físicos na infância e na adolescência é muito benéfico para a saúde do corpo e da mente. É nessa fase que crianças e adolescentes guardam estes conceitos na memória muscular e cerebral.

Defendemos que a prática esportiva infantil é capaz de prevenir muitos adoecimentos futuros, como o estresse, problemas respiratórios, cardíacos, de coluna e outros. Isso porque, a partir da prática de esportes, as crianças desenvolvem força óssea e muscular, além de melhorarem o desenvolvimento físico.

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **4 - METAS**

Melhorar a qualidade de vida e bem estar dos alunos.

Incentivar a prática esportiva de crianças e adolescentes utilizando o esporte como ferramenta de inclusão e transformação social.

Serão

disponibilizadas 4.000 vagas para crianças de 05 a 17 anos de idade domiciliadas no Município de Sarzedo. A per capita para o atendimento destas vagas é R\$ 333,89 (trezentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

### **5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

#### **5.1- Cronograma de Desembolso**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>REPASSE / MUNICIPAL</b>	<b>VALOR</b>
1ª Parcela	JANEIRO	R\$ 132.545,18	R\$ 132.545,18
2ª Parcela	FEVEREIRO	R\$ 139.229,16	R\$ 139.229,16
3ª Parcela	MARÇO	R\$ 139.229,16	R\$ 139.229,16
4ª Parcela	ABRIL	R\$ 139.229,16	R\$ 139.229,16
5ª Parcela	MAIO	R\$ 110.062,91	R\$ 110.062,91
6ª Parcela	JUNHO	R\$ 110.062,91	R\$ 110.062,91
7ª Parcela	JULHO	R\$ 110.062,91	R\$ 110.062,91
8ª Parcela	AGOSTO	R\$ 110.062,91	R\$ 110.062,91
9ª Parcela	SETEMBRO	R\$ 110.062,91	R\$ 110.062,91
10ª Parcela	OUTUBRO	R\$ 110.062,91	R\$ 110.062,91
11ª Parcela	NOVEMBRO	R\$ 110.062,91	R\$ 110.062,91
12ª Parcela	DEZEMBRO	R\$ 110.062,91	R\$ 110.062,91
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.430.735,94</b>

#### **5.2 – Aplicação de Recurso**

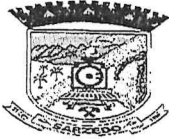
##### **PLANILHA JANEIRO**

ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

20

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 29.695.254/0001-53

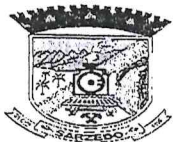
## PROPOSTA DE TERMO PARCERIA 2025

Profissionais a contratar/Folha de pagamento	TERMO PARCERIA ATÉ 31/12/2025		
	Quant.	Salário	Totais
Coordenador Futebol de Campo e Futsal (MEI)	1	3.600,00	3.600,00
Coordenadora Administrativa (CLT)	1	3.500,00	3.500,00
Professor Futebol (CLT)	3	2.500,00	7.500,00
Monitor de Futebol (MEI)	2	1.500,00	3.000,00
Estagiário	3	1.000,00	3.000,00
Treinador de Goleiros (MEI)	1	2.300,00	2.300,00
Monitor de Esportes (CLT)	3	1.500,00	4.500,00
Professor Handebol (CLT)	1	1.000,00	1.000,00
Instrutoras de Zumba (CLT)	4	1.500,00	6.000,00
Técnico Administrativo (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Coordenador Geral (CLT)	1	5.300,00	5.300,00
Professor de Jiu-Jitsu (CLT)	2	2.100,00	4.200,00
Auxiliar de Jiu-Jitsu (MEI)	2	1.575,00	3.150,00
Monitor de Jiu-Jitsu (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Professor de Taekwondo (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Monitor de Taekwondo (CLT)	1	1.300,00	1.300,00
Coordenador de Taekwondo (CLT)	1	1.800,00	1.800,00
Professor de Boxe (MEI)	2	1.575,00	3.150,00
Professora de Ballet (MEI)	3	1.575,00	4.725,00
<b>Total</b>			<b>62.525,00</b>
FGTS mensal 8%			3.168,00
PIS mensal 1%			396
INSS Patronal 27%			10.692,00
<b>Sub-total da folha de pagamento mensal e encargos</b>			<b>76.781,00</b>
<b>Formação da reserva mensal para acerto final do ano:</b>			

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

21

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

1/12 de férias			3.300,00
1/3 de férias			1.100,00
1/12 de 13º			3.300,00
FGTS sobre 1/12 de 13º			256,8
FGTS sobre 1/12 de férias + 1/3 de férias			369,07
PIS sobre 1/12 de 13º			33
PIS sobre 1/12 de férias + 1/3 de férias			44
FGTS multa 40% (mensal e provisões)			1.517,55
INSS patronal sobre provisões Férias + 1/3			1.282,51
INSS patronal sobre provisões 13º			825
<b>Sub-total da reserva mensal</b>			<b>12.027,93</b>
<b>Demais Custos</b>			
Aluguel			4.500,00
Conta de água Copasa			200
Energia Elétrica Cemig			700
Conta de telefone			100
Vale-Alimentação	20	300	6.000
Internet			120
Serviço de Faxina			1.500,00
Contabilidade			1.300,00
Segurança do trabalho			150
<b>Sub-total de demais custos</b>			<b>14.570,00</b>
<b>Total mensal</b>			<b>103.378,93</b>
Número de meses			1
<b>Total anual</b>			<b>103.378,93</b>

### PLANILHA FEVEREIRO Á DEZEMBRO

ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS			
CNPJ 29.695.254/0001-53			
PROPOSTA DE TERMO PARCERIA 2025			
Profissionais a contratar/Folha de pagamento	TERMO PARCERIA ATÉ 31/12/2025		
	Quant.	Salário	Totais

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

22

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

### Estado de Minas Gerais

Coordenador Futebol de Campo e Futsal (MEI)	1	3.600,00	3.600,00
Coordenadora Administrativa (CLT)	1	3.500,00	3.500,00
Professor Futebol (CLT)	4	2.500,00	10.000,00
Monitor de Futebol (MEI)	3	1.500,00	4.500,00
Estagiário	4	1.000,00	4.000,00
Treinador de Goleiros (MEI)	1	2.300,00	2.300,00
Monitor de Esportes (CLT)	3	1.500,00	4.500,00
Professor Handebol (CLT)	1	1.000,00	1.000,00
Instrutoras de Zumba (CLT)	4	1.500,00	6.000,00
Técnico Administrativo (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Coordenador Geral (CLT)	1	5.400,00	5.400,00
Professor de Jiu-Jitsu (CLT)	2	2.100,00	4.200,00
Auxiliar de Jiu-Jitsu (MEI)	2	1.575,00	3.150,00
Monitor de Jiu-Jitsu (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Professor de Taekwondo (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Monitor de Taekwondo (CLT)	1	1.300,00	1.300,00
Coordenador de Taekwondo (CLT)	1	1.800,00	1.800,00
Professor de Boxe (MEI)	2	1.575,00	3.150,00
Professora de Ballet (MEI)	3	1.575,00	4.725,00
<b>Total</b>			<b>67.625,00</b>
FGTS mensal 8%			3.376,00
PIS mensal 1%			422
INSS Patronal 27%			11.394,00
<b>Sub-total da folha de pagamento mensal e encargos</b>			<b>82.817,00</b>
<b>Formação da reserva mensal para acerto final do ano:</b>			
1/12 de férias			3.516,67
1/3 de férias			1.172,22
1/12 de 13º			3.516,67
FGTS sobre 1/12 de 13º			256,8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

FGTS sobre 1/12 de férias + 1/3 de férias			369,07
PIS sobre 1/12 de 13º			35,16666667
PIS sobre 1/12 de férias + 1/3 de férias			46,88888889
FGTS multa 40% (mensal e provisões)			1.600,75
INSS patronal sobre provisões Férias + 1/3			1.282,51
INSS patronal sobre provisões 13º			879,1666667
<b>Sub-total da reserva mensal</b>			<b>12.675,91</b>
<b>Demais Custos</b>			
Aluguel			4.500,00
Conta de água Copasa			200
Energia Elétrica Cemig			700
Conta de telefone			100
Vale-Alimentação	20	300	6.000
Internet			120
Serviço de Faxina			1.500,00
Contabilidade			1.300,00
Segurança do trabalho			150
<b>Sub-total de demais custos</b>			<b>14.570,00</b>
<b>Total mensal</b>			<b>110.062,91</b>
Número de meses			11
<b>Total anual</b>			<b>1.210.691,96</b>

<b>Repasse Cota Única</b>			
Material Esportivo			40.000,00
Exames Admissionais			1.665,00
Material de Escritório/Informática/Mobiliário			3.000,00
Material de Limpeza			2.000,00
Lanches			10.000,00
Despesas com Competições e Eventos			40.000,00
Lavagem de Uniformes			20.000,00
<b>Total</b>			<b>116.665,00</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

Valor Total do Convênio	R\$ 1.327.356,96
-------------------------	------------------

### **6 - INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA:**

- Informações da conta bancária

Banco: Caixa Econômica

Código da agência: 4344

Número da conta corrente: 1054-1 OP.03

### **7 - DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro para fins de prova junto ao Município de Sarzedo/MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município, com o Estado de Minas Gerais, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Sarzedo 09 de Janeiro de 2025

  
EDER VINÍCIUS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA ENTIDADE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **8 – DEFERIDO**

Aprovo o PLANO DE TRABALHO. Lavre-me o Termo de Fomento, observada a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e demais prescrições legais.

Sarzedo, 09 de Janeiro de 2025

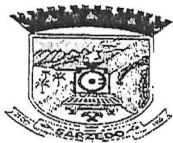
**RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS**

**Prefeita Municipal**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO**

**ELIANE HENRIQUES PRADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO III**

**Documentação Necessária para prestação de contas da entidade (mensal)**

- 1 - Balancete financeiro;
- 2 - Declaração da Presidente de que os recursos foram aplicados de acordo com o objeto do Termo de Fomento;
- 3 - Documento de contabilização do recurso;
- 4 - Extratos bancários;
- 5 - Conciliação Bancária;
- 6 - CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS;
- 7 - CRS/FGTS - Certidão de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
Os documentos que compõem a Prestação de Contas são:

- a) **ofício de encaminhamento** – endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL conforme modelo em anexo;
- b) **demonstrativo de execução financeira (formulário I)** – deverá evidenciar as Receitas e as Despesas, bem como as Aplicações Financeiras;
- c) **relação de pagamentos efetuados (formulário II)** – deverá especificar o número de ordem do documento, seu nome, nome do favorecido, data do pagamento, nº do cheque e valor;
- d) **extratos bancários** – extrato de conta corrente, contendo todos os lançamentos do mês, e extrato de aplicação financeira contendo a movimentação mensal das aplicações financeiras.

**e) comprovantes de despesas :**

São comprovantes de despesas:

**- cópias dos Recibos de Pagamentos de Salários (RPS);**

- cópias dos Recibos de Pagamentos dos Salários, em impresso formalizado, devidamente quitados e vistoriados pela Instituição;

**- notas fiscais;**

Notas Fiscais sempre emitidas em nome da Instituição, devendo conter o carimbo de "Recebemos", exceto série "D", e o carimbo de Atestado de Recebimento, assinados por dois empregados da Instituição, atestando que o produto foi entregue, não podendo ser assinados por membros da diretoria;

**- RPAs(Recibos de Pagamento de Autônomo)**

Devidamente preenchidas (Nome, Pis ou Inscrição no INSS e carimbo de atestado de recebimento), acompanhada de guia de recolhimento do ISSQN e nome constante na SEFIP do mês de referência;

**- Guias de recolhimento de encargos sociais e impostos (FGTS, INSS, PIS, IRRF);**

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG

28



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

- Guia quitada dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento mensal dos empregados da Instituição, com uma demonstração sintética, contendo número de empregados, valor básico para o cálculo, imposto a recolher, período e outros (SEFIP);

- Guia quitada dos encargos incidentes sobre o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) contratados pela Instituição no mês.

As guias de que trata esse item são:

**GPS – Guia da Previdência Social (INSS)**

Pagamento dos encargos incidentes sobre os valores da folha de pagamento e RPA, recolhido mensalmente à Previdência Social.

**GRF – Guia de Recolhimento do FGTS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

**FORMULÁRIO II**

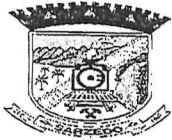
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

Nome da Entidade _____					
Mês/Ano de referência: _____ / _____					
Nº Orde m	Documen to Nº	Tipo/ espécie	Data	Natureza despesa	Valor R\$
				Pessoal	
SUBTOTAL 1					
				Alimentação/material limpeza	
SUBTOTAL 2					
				Outras despesas	
SUBTOTAL 3					
TOTAL					

____/____/____	Assinatura do Presidente	Assinatura do Tesoureiro
----------------	--------------------------	--------------------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO V**

**MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO E FORMULÁRIOS**

Sarzedo, .....de ..... de .....

OFÍCIO Nº .....

ASSUNTO: ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Senhor(a) Coordenador(a)

Submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>. a Prestação de Contas referente ao mês de ..... de ..... Parcela n.º .....

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente

NOME DO PRESIDENTE:

.....

NOME DA ENTIDADE:

.....

Termo de Parceria – FOMENTO nº02/2025 –

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG

33



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **ANEXO - VI**

### **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

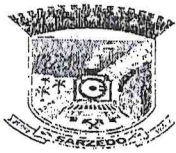
### **REFERENTE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Instituição de Assistência Social .....,  
como Mantenedora..... , Termo de Fomento N° -----/ 2.025,  
depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem a prestação  
de contas do mês de ...../2025 são de parecer favorável à sua aprovação.

Nome	Assinatura

Sarzedo, ..... de ..... de 2.025

**Presidente do Conselho Fiscal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E A ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS

### DAS PARTES:

1.1 **CONCEDENTE – MUNICÍPIO DE SARZEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja PREFEITURA é inscrita no CNPJ 01.612.509/0001-58 e que tem sede na Rua Eloy Cândido de Melo, Nº 477, Centro - Sarzedo, representado por sua PREFEITA Sra. RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS, brasileira, casada, CI RG MG – 6.705 910, CPF 003.625.326-05, neste ato denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou CONCEDENTE

1.2 **PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS** CNPJ 29.695.254/0001-53, sede na Rua Wenceslau Braz, nº 291, bairro Brasília – MG CEP 32.450-000, no Município de Sarzedo/MG, representada por Éder Vinícius de Oliveira, brasileiro, casado, motorista urbano, CPF 036.244.026-33, RG M 7.512.995 residente e domiciliado a Rua Alameda da Siriema, nº 221, CS 01, bairro Residencial Masterville, CEP 32.450-000, município de Sarzedo/MG; doravante denominada PROPONENTE

### 2- DOS CONSIDERANDOS:

2.1 - Que, foi firmado Termo de Fomento em data de 09 de janeiro de 2025, entre concedente, e, proponente;

2.2 - Que a proponente encaminhou ofício nº 28/2025 para alteração do Termo de Fomento Nº 002/2024 na forma de aditivo quanto a necessidade da contratação de um auxiliar administrativo para auxiliar na organização e execução de tarefas rotineiras, como arquivamento de documentos, gestão de agendas, atendimento ao público e suporte interno, devido ao aumento das inscrições e conseqüentemente dos alunos atendidos pelo programa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

2.2.1 – Como consequência o valor de termo de fomento passa de R\$ 1.430.735,94 (hum milhão quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 1.455.150,10 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais e dez centavos), com repercussão no anexo quanto ao Plano de Trabalho, sendo o valor aditivado de R\$ 24.414,16 (vinte e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos) para custear a contratação de um auxiliar administrativo no período de 08(oito) meses.

2.2.2 – Manifestação favorável da Secretaria Municipal Esporte e Cultura que é gestor do Termo de Fomento;

2.3 – Há possibilidade jurídica em realizar termo aditivo conforme art. 57 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

**3-DOS ITENS A SEREM ADITIVADOS:** Pelo presente termo aditivo é dado:

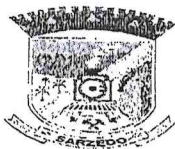
3.1 – nova redação à clausula sexta do termo de fomento 002/2025:

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O valor total da parceria é de R\$ 1.455.150,10 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais e dez centavos). A quantia será repassada em 12 (doze) parcelas, sendo as parcela de nº 01/12 no valor de R\$ 132.545,18 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), as parcela de nº 02/12 a 04/12 no valor de R\$ 139.229,16 (cento e trinta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) e as demais parcelas de nº 05/12 a 12/12 no valor de R\$ 113.114,68 (cento e treze mil cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos) vencível respectivamente e sucessivamente até o último dia útil do mês.

3.2 – No anexo I – Plano de Trabalho ao Termo de Fomento 002/2025 passam a vigorar com nova redação os itens:

- 1 Plano de Aplicação dos Recursos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

1.1 – Cronograma de Desembolso,

## 4- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 4.1- Aplicação de Recurso

#### JANEIRO

ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS			
CNPJ 29.695.254/0001-53			
PROPOSTA DE TERMO PARCERIA 2025			
Profissionais a contratar/Folha de pagamento	TERMO PARCERIA ATÉ 31/12/2025		
	Quant.	Salário	Totais
Coordenador Futebol de Campo e Futsal (MEI)	1	3.600,00	3.600,00
Coordenadora Administrativa (CLT)	1	3.500,00	3.500,00
Professor Futebol (CLT)	3	2.500,00	7.500,00
Monitor de Futebol (MEI)	2	1.500,00	3.000,00
Estagiário	3	1.000,00	3.000,00
Treinador de Goleiros (MEI)	1	2.300,00	2.300,00
Monitor de Esportes (CLT)	3	1.500,00	4.500,00
Professor Handebol (CLT)	1	1.000,00	1.000,00
Instrutoras de Zumba (CLT)	4	1.500,00	6.000,00
Técnico Administrativo (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Coordenador Geral (CLT)	1	5.300,00	5.300,00
Professor de Jiu-Jitsu (CLT)	2	2.100,00	4.200,00
Auxiliar de Jiu-Jitsu (MEI)	2	1.575,00	3.150,00
Monitor de Jiu-Jitsu (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Professor de Taekwondo (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Monitor de Taekwondo (CLT)	1	1.300,00	1.300,00
Coordenador de Taekwondo (CLT)	1	1.800,00	1.800,00
Professor de Boxe (MEI)	2	1.575,00	3.150,00
Professora de Ballet (MEI)	3	1.575,00	4.725,00
<b>Total</b>			<b>62.525,00</b>
FGTS mensal 8%			3.168,00
PIS mensal 1%			396
INSS Patronal 27%			10.692,00
<b>Sub-total da folha de pagamento mensal e encargos</b>			<b>76.781,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*

Formação da reserva mensal para acerto final do ano:			
1/12 de férias			3.300,00
1/3 de férias			1.100,00
1/12 de 13º			3.300,00
FGTS sobre 1/12 de 13º			256,8
FGTS sobre 1/12 de férias + 1/3 de férias			369,07
PIS sobre 1/12 de 13º			33
PIS sobre 1/12 de férias + 1/3 de férias			44
FGTS multa 40% (mensal e provisões)			1.517,55
INSS patronal sobre provisões Férias + 1/3			1.282,51
INSS patronal sobre provisões 13º			825
<b>Sub-total da reserva mensal</b>			<b>12.027,93</b>
<b>Demais Custos</b>			
Aluguel			4.500,00
Conta de água Copasa			200
Energia Elétrica Cemig			700
Conta de telefone			100
Vale-Alimentação	20	300	6.000
Comunicação			
Internet			120
Serviço de Faxina			1.500,00
Contabilidade			1.300,00
Segurança do trabalho			150
<b>Sub-total de demais custos</b>			<b>14.570,00</b>
<b>Total mensal</b>			<b>103.378,93</b>
Número de meses			1
<b>Total anual para 1 mês</b>			<b>132.545,18</b>

**FEVEREIRO A ABRIL**

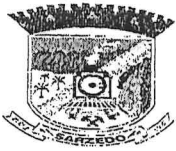
ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS			
CNPJ 29.695.254/0001-53			
PROPOSTA DE TERMO PARCERIA 2025			
Profissionais a contratar/Folha de pagamento	TERMO PARCERIA ATÉ 31/12/2025		
	Quant.	Salário	Totais
Coordenador Futebol de Campo e Futsal (MEI)	1	3.600,00	3.600,00
Coordenadora Administrativa (CLT)	1	3.500,00	3.500,00
Professor Futebol (CLT)	4	2.500,00	10.000,00
Monitor de Futebol (MEI)	3	1.500,00	4.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Estagiário	4	1.000,00	4.000,00
Treinador de Goleiros (MEI)	1	2.300,00	2.300,00
Monitor de Esportes (CLT)	3	1.500,00	4.500,00
Professor Handebol (CLT)	1	1.000,00	1.000,00
Instrutoras de Zumba (CLT)	4	1.500,00	6.000,00
Técnico Administrativo (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Coordenador Geral (CLT)	1	5.400,00	5.400,00
Professor de Jiu-Jitsu (CLT)	2	2.100,00	4.200,00
Auxiliar de Jiu-Jitsu (MEI)	2	1.575,00	3.150,00
Monitor de Jiu-Jitsu (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Professor de Taekwondo (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Monitor de Taekwondo (CLT)	1	1.300,00	1.300,00
Coordenador de Taekwondo (CLT)	1	1.800,00	1.800,00
Professor de Boxe (MEI)	2	1.575,00	3.150,00
Professora de Ballet (MEI)	3	1.575,00	4.725,00
<b>Total</b>			<b>67.625,00</b>
FGTS mensal 8%			3.376,00
PIS mensal 1%			422
INSS Patronal 27%			11.394,00
<b>Sub-total da folha de pagamento mensal e encargos</b>			<b>82.817,00</b>
<b>Formação da reserva mensal para acerto final do ano:</b>			
1/12 de férias			3.516,67
1/3 de férias			1.172,22
1/12 de 13º			3.516,67
FGTS sobre 1/12 de 13º			256,8
FGTS sobre 1/12 de férias + 1/3 de férias			369,07
PIS sobre 1/12 de 13º			35,16666667
PIS sobre 1/12 de férias + 1/3 de férias			46,88888889
FGTS multa 40% (mensal e provisões)			1.600,75
INSS patronal sobre provisões Férias + 1/3			1.282,51
INSS patronal sobre provisões 13º			879,1666667
<b>Sub-total da reserva mensal</b>			<b>12.675,91</b>
<b>Demais Custos</b>			
Aluguel			4.500,00



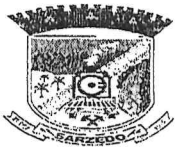
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*

Conta de água Copasa			200
Energia Elétrica Cemig			700
Conta de telefone			100
Vale-Alimentação	20	300	6.000
Comunicação			
Internet			120
Serviço de Faxina			1.500,00
Contabilidade			1.300,00
Segurança do trabalho			150
<b>Sub-total de demais custos</b>			<b>14.570,00</b>
<b>Total mensal</b>			<b>110.062,91</b>
Número de meses			3
<b>Total para 03 meses</b>			<b>417.687,48</b>

<b>Repasse Cota Única</b>			
Material Esportivo			40.000,00
Exames Admissionais			1.665,00
Material de Divulgação			
Material de Escritório/Informática/Mobiliário			3.000,00
Material de Limpeza			2.000,00
Lanches			10.000,00
Despesas com Competições e Eventos			40.000,00
Lavagem de Uniformes			20.000,00
<b>Total</b>			<b>116.665,00</b>

**MAIO A DEZEMBRO**

<b>ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS</b>			
<b>CNPJ 29.695.254/0001-53</b>			
<b>PROPOSTA DE TERMO PARCERIA 2025</b>			
<b>Profissionais a contratar/Folha de pagamento</b>	<b>TERMO PARCERIA ATÉ 31/12/2025</b>		
	<b>Quant.</b>	<b>Salário</b>	<b>Totais</b>
Coordenador Futebol de Campo e Futsal (MEI)	1	3.600,00	3.600,00
Coordenadora Administrativa (CLT)	1	3.500,00	3.500,00
Professor Futebol (CLT)	4	2.500,00	10.000,00
Monitor de Futebol (MEI)	3	1.500,00	4.500,00
Estagiário	4	1.000,00	4.000,00
Treinador de Goleiros (MEI)	1	2.300,00	2.300,00
Monitor de Esportes (CLT)	3	1.500,00	4.500,00
Professor Handebol (CLT)	1	1.000,00	1.000,00
Instrutoras de Zumba (CLT)	4	1.500,00	6.000,00
Técnico Administrativo (CLT)	1	1.500,00	1.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Coordenador Geral (CLT)	1	5.400,00	5.400,00
Professor de Jiu-Jitsu (CLT)	2	2.100,00	4.200,00
Auxiliar de Jiu-Jitsu (MEI)	2	1.575,00	3.150,00
Monitor de Jiu-Jitsu (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Professor de Taekwondo (CLT)	1	1.500,00	1.500,00
Monitor de Taekwondo (CLT)	1	1.300,00	1.300,00
Coordenador de Taekwondo (CLT)	1	1.800,00	1.800,00
Professor de Boxe (MEI)	2	1.575,00	3.150,00
Professora de Ballet (MEI)	3	1.575,00	4.725,00
Técnico Administrativo (CLT)	1	1.710,00	1.710,00
<b>Total</b>			<b>69.335,00</b>
FGTS mensal 8%			3.512,80
PIS mensal 1%			439,1
INSS Patronal 27%			11.855,70
<b>Sub-total da folha de pagamento mensal e encargos</b>			<b>85.142,60</b>
<b>Formação da reserva mensal para acerto final do ano:</b>			
1/12 de férias			3.659,17
1/3 de férias			1.219,72
1/12 de 13º			3.659,17
FGTS sobre 1/12 de 13º			256,8
FGTS sobre 1/12 de férias + 1/3 de férias			369,07
PIS sobre 1/12 de 13º			36,59166667
PIS sobre 1/12 de férias + 1/3 de férias			48,78888889
FGTS multa 40% (mensal e provisões)			1.655,47
INSS patronal sobre provisões Férias + 1/3			1.282,51
INSS patronal sobre provisões 13º			914,7916667
<b>Sub-total da reserva mensal</b>			<b>13.102,08</b>
<b>Demais Custos</b>			
Aluguel			4.500,00
Conta de água Copasa			200
Energia Elétrica Cemig			700
Conta de telefone			100
Vale-Alimentação	21	300	6.300
Comunicação			
Internet			120



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Serviço de Faxina			1.500,00
Contabilidade			1.300,00
Segurança do trabalho			150
<b>Sub-total de demais custos</b>			<b>14.870,00</b>
<b>Total mensal</b>			<b>113.114,68</b>
Número de meses			8
<b>Total 8 meses</b>			<b>904.917,44</b>

Valor Total do Convênio	R\$ 1.455.150,10
-------------------------	------------------

5 . DA RATIFICAÇÃO – Concedente e proponente ratificam ao TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 quanto aos demais textos ali expressos.

6. VIGÊNCIA – PUBLICAÇÃO - DISPOSIÇÃO FINAL – O presente TERMO ADITIVO 002/2025 passa a vigorar em conjunto com o TERMO DE FOMENTO 002/2025 como um todo único e inseparável, continuando a vigorar com as disposições para as quais foi celebrado.

6.1 – O Concedente publicará por extrato o presente termo aditivo

6.2 - LIDO e achado conforme assinam o presente em três vias de igual teor.

Sarzedo, 26 de Maio de 2025.

  
RITA DE CASSIA DAS GRAÇAS SANTOS  
Prefeita Municipal

  
EDER VINICIUS DE OLIVEIRA  
Presidente da Entidade

  
CHASLEY ANTONIO MARTINS  
Secretário Municipal de Esportes e Turismo  
Prefeitura Municipal de Sarzedo-MG

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome :  
CPF Nº

2) Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome :  
CPF Nº



MUNICÍPIO DE SARZEDO  
CNPJ 01.612.509/0001-58  
Secretaria de Esportes e Turismo



Ofício nº 81/2025

Assunto: Solicitação que se faz.

Prezada Senhora Glayce Mayra,


Solicito a prestação de contas referente ao contrato celebrado com o Projeto Social OJJAMPS, contendo a especificação detalhada dos valores financeiros envolvidos, conforme solicitação da Sra. Vereadora Inaira Benício.

Reiteramos nossa disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Agradecemos pela atenção dispensada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Sarzedo, 06 de junho de 2025.

  
Chaslel Antônio Martins  
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

À Ilustre Senhora,  
À Gestora de Convênios  
Glayce Mayra Fonseca Ferreira  
Sarzedo/MG.

*Glayce Mayra F. Ferreira*  
05/06/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

Ofício nº 10/2025

Assunto: Resposta às indagações sobre o repasse de recursos

Ref: Requerimento nº 60/2025

Prezado Secretário,

Em atenção às suas indagações referentes ao repasse de recursos destinados a Organização Jiu-Jitsu E Artes Marciais Para Todos - OJJAMPS, temos a satisfação de esclarecer que:

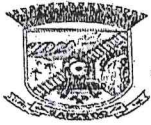
- **Valores e Prazos:** O valor total da parceria foi de R\$ 1.335.575,08 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos). A quantia foi repassada em 12 (doze) parcelas, sendo as parcela de nº 01/12 a 03/12 no valor de R\$ 130.907,00 (cento e trinta mil e novecentos e sete reais), as parcela de nº 04/12 no valor de R\$ 130.914,00 (cento e trinta mil e novecentos e quatorze reais) e as demais parcelas de nº 05/12 a 12/12 no valor de R\$ 101.492,51 (cento e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) referente ao exercício de 2024, conforme consta no Termo de Fomento nº02/2024.
- Referente ao exercício de 2025, conforme consta no Termo de Fomento nº02/2025, o valor total da parceria é de R\$ 1.455.150,10 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais e dez centavos). A quantia será repassada em 12 (doze) parcelas, sendo as parcela de nº 01/12 no valor de R\$ 132.545,18 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), as parcela de nº 02/12 a 04/12 no valor de R\$ 139.229,16 (cento e trinta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) e as demais parcelas de nº 05/12 a 12/12 no valor de R\$ 113.114,68(cento e treze mil cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos).
- **Prazos:** Encaminho em anexo comprovantes de transferências bancárias no ano de 2024 e 2025.
- **Crítérios de repasse:** Os repasses são realizados conforme estabelecido nos Termos de Fomento nº 02/2024 e Termo de Fomento nº 02/2025
- **Documentação comprobatória:** Todos os repasses estão acompanhados de documentação comprobatória, incluindo notas fiscais, relatórios de execução, pareceres técnicos e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Encaminho em anexo planilhas de pagamentos feitos e aprovados durante o ano de 2024 e 2025.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Glayce Mayra Fonseca Ferreira  
Assessora de Planejamento/Contratos  
GLAYCE MAYRA FONSECA FERREIRA  
GESTORA DE CONVÊNIOS

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG



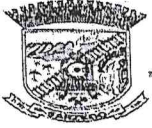
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## Estado de Minas Gerais

### RELAÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2024

• **JANEIRO**

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS						TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 01/2024						
DESPESA	C.N.P.J./C.P.R.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	Nº DOCUMENTO	DATA	VALOR
MATERIAIS ESPORTIVOS	10.573.521/0001-91	PIX	NF - 000.013.838	.021552	02/02/2024	RS 237,23
VALE ALIMENTAÇÃO	47.866.934/0001-74	BOLETO	NF - 64622479	226865	05/02/2024	RS 5.700,00
SEGURO ESTAGIÁRIO	61.198.164/0001-60	BOLETO	APÓLICE	260140	05/02/2024	RS 45,60
ENCARGOS	GUIA FGTS	GUIA FGTS	GUIA FGTS	598893	05/02/2024	RS 3.116,38
ALUGUEL	09.065.222/0001-67	BOLETO	CONTRATO	291791	06/02/2024	RS 1.670,92
RH	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	.061316	06/02/2024	RS 3.530,34
RH	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	.061316	06/02/2024	RS 1.402,19
RH	067.384.666-09	PIX	HOLERITE	.061316	06/02/2024	RS 1.522,27
RH	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	.061317	06/02/2024	RS 1.462,23
RH	162.904.586-12	PIX	HOLERITE	.061317	06/02/2024	RS 1.342,15
RH	145.272.016-97	PIX	HOLERITE	.061317	06/02/2024	RS 1.342,15
RH	130.291.046-99	PIX	HOLERITE	.061318	06/02/2024	RS 1.342,15
RH	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	.061318	06/02/2024	RS 1.342,15
RH	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	.061318	06/02/2024	RS 1.870,54
RH	.095.633.866-63	PIX	HOLERITE	.061318	06/02/2024	RS 2.222,79
RH	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	.061319	06/02/2024	RS 3.023,36
RH	144.693.496-90	PIX	HOLERITE	.061319	06/02/2024	RS 1.342,15
RH	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	.061319	06/02/2024	RS 1.870,54
RH	137.280.016-60	PIX	HOLERITE	.061320	06/02/2024	RS 3.023,36
RH	165.133.027-14	PIX	HOLERITE	.061320	06/02/2024	RS 1.342,15
RH	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	.061320	06/02/2024	RS 1.402,19
RH	075.587.036-03	PIX	HOLERITE	.061320	06/02/2024	RS 1.342,15
RH	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	.061320	06/02/2024	RS 1.666,39
RH	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	.061321	06/02/2024	RS 1.518,28
RH	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	.061321	06/02/2024	RS 745,97
RH	49.000.988/0001-88	PIX	NF - 8	.061321	06/02/2024	RS 1.500,00
RH	48.976.493/0001-26	PIX	NF - 7	.061321	06/02/2024	RS 1.500,00
RH	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	.061324	06/02/2024	RS 1.342,15
RH	142.355.596-13	PIX	HOLERITE	.061324	06/02/2024	RS 1.000,00
RH	151.481.686-50	PIX	HOLERITE	.061324	06/02/2024	RS 974,19
RH	159.611.246-81	PIX	HOLERITE	.061325	06/02/2024	RS 500,00
COMUNICAÇÃO	48.829.698/0001-89	PIX	NF - 6	.061619	06/02/2024	RS 1.200,00
SERVIÇO DE FAXINA	46.010.330/0001-69	PIX	NF - 7	.061619	06/02/2024	RS 1.500,00
RH	49.071.884/0001-64	PIX	NF - 6	.061619	06/02/2024	RS 1.550,00
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 6	.061620	06/02/2024	RS 2.000,00
RH	49.884.789/0001-80	PIX	NF - 7	.061620	06/02/2024	RS 2.000,00
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 15	.061626	06/02/2024	RS 2.300,00
MATERIAIS ESPORTIVOS	16.944.364/0001-60	PIX	NF - 6896	.071101	07/02/2024	RS 8.177,00
EXAMES ADMISSÓRIOS/DEMISSÓRIOS	08.639.849/0001-11	PIX	NF - 2324	.071606	07/02/2024	RS 1.558,00
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	.050823	08/02/2024	RS 13.765,43
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 5811	210416	08/02/2024	RS 1.200,00
INTERNET	24.605.227/0001-29	BOLETO	CONTRATO	210722	08/02/2024	RS 101,98
SEGURANÇA DO TRABALHO	26.401.451/0001-24	PIX	NF - 2024/52	230735	08/02/2024	RS 150,00
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 6	.081525	08/02/2024	RS 2.600,00
RH	36.647.995/0001-24	PIX	NF - 6	.081525	08/02/2024	RS 1.500,00
LAVAGEM DE UNIFORME	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 2024/23	.081526	08/02/2024	RS 800,00
ALUGUEL	090.670.976-83	PIX	CONTRATO	.081526	08/02/2024	RS 2.360,00
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	801226	20/02/2024	RS 96,25
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	801389	20/02/2024	RS 212,40
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	910466	20/02/2024	RS 97,17
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	910595	20/02/2024	RS 66,14
<b>TOTAL.....</b>						<b>95.476,34</b>

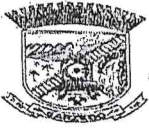


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

• **FEVEREIRO**

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS						TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 02/2024						
DESPESA	C.N.P.J./C.P.F.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	Nº DOCUMENTO	DATA	VALOR
ENCARGOS	GUIA FGTS	GUIA FGTS	GUIA FGTS	590780	23/02/2024	RS 161,33
RH	144.693.496-90	PIX	HOLERITE	230943	23/02/2024	RS 1.115,60
RH	142.355.596-13	PIX	HOLERITE	230943	23/02/2024	RS 1.151,73
RH	145.272.016-97	PIX	HOLERITE	230944	23/02/2024	RS 1.473,64
COMPETIÇÕES	917.856.776-91	PIX	RECIBO	291229	29/02/2024	RS 200,00
COMPETIÇÕES	037.483.376-12	PIX	RECIBO	291230	29/02/2024	RS 200,00
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	033604	06/03/2024	RS 15.101,94
VALE ALIMENTAÇÃO	47.866.934/0001-74	BOLETO	NF - 65830930	172704	06/03/2024	RS 5.400,00
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 5961	177758	06/03/2024	RS 1.255,00
INTERNET	24.605.227/0001-29	BOLETO	CONTRATO	181601	06/03/2024	RS 101,92
SEGURANÇA DO TRABALHO	26.401.451/0001-24	PIX	NF - 2024/73	184373	06/03/2024	RS 150,00
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	279713	06/03/2024	RS 67,74
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	279784	06/03/2024	RS 84,68
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	279873	06/03/2024	RS 643,16
ENCARGOS	GUIA FGTS	GUIA FGTS	GUIA FGTS	530761	06/03/2024	RS 3.323,11
RH	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	061147	06/03/2024	RS 3.643,55
RH	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	061148	06/03/2024	RS 1.448,22
RH	067.384.666-09	PIX	HOLERITE	061149	06/03/2024	RS 1.522,27
RH	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	061149	06/03/2024	RS 1.510,26
RH	162.904.586-12	PIX	HOLERITE	061149	06/03/2024	RS 1.386,18
RH	130.291.046-99	PIX	HOLERITE	061150	06/03/2024	RS 1.386,18
RH	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	061150	06/03/2024	RS 1.386,18
RH	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	061150	06/03/2024	RS 1.932,18
RH	095.633.866-63	PIX	HOLERITE	061230	06/03/2024	RS 2.296,18
RH	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	061301	06/03/2024	RS 1.004,75
RH	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	061302	06/03/2024	RS 3.122,35
RH	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	061302	06/03/2024	RS 1.386,18
RH	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	061306	06/03/2024	RS 1.932,18
RH	137.280.016-60	PIX	HOLERITE	061307	06/03/2024	RS 3.122,35
RH	165.133.027-14	PIX	HOLERITE	061307	06/03/2024	RS 1.386,18
RH	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	061308	06/03/2024	RS 1.448,22
RH	075.587.036-03	PIX	HOLERITE	061308	06/03/2024	RS 2.296,18
RH	151.481.686-50	PIX	HOLERITE	061308	06/03/2024	RS 1.000,00
RH	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	061309	06/03/2024	RS 1.721,22
RH	159.611.246-81	PIX	HOLERITE	061309	06/03/2024	RS 500,00
RH	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	061310	06/03/2024	RS 925,00
RH	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	061310	06/03/2024	RS 2.296,18
COMUNICAÇÃO	48.829.698/0001-89	PIX	NF - 7	061420	06/03/2024	RS 1.200,00
RH	48.976.493/0001-26	PIX	NF - 9	061420	06/03/2024	RS 1.550,00
RH	49.000.988/0001-88	PIX	NF - 9	061420	06/03/2024	RS 1.550,00
RH	36.647.995/0001-24	PIX	NF - 7	061421	06/03/2024	RS 1.550,00
RH	49.071.884/0001-64	PIX	NF - 7	061421	06/03/2024	RS 1.550,00
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 4	061421	06/03/2024	RS 2.600,00
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 17	061421	06/03/2024	RS 2.300,00
SERVIÇO DE FAXINA	46.010.330/0001-69	PIX	NF - 8	061422	06/03/2024	RS 1.500,00
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 7	061422	06/03/2024	RS 2.000,00
RH	49.884.789/0001-80	PIX	NF - 8	061422	06/03/2024	RS 2.000,00
LAVAGEM DE UNIFORME	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 2024/48	061519	06/03/2024	RS 400,00
ALUGUEL	090.670.976-83	PIX	CONTRATO	061519	06/03/2024	RS 2.360,00
ALUGUEL	09.065.222/0001-67	PIX	CONTRATO	061519	06/03/2024	RS 1.670,92
COMPETIÇÕES	061.530.916-01	PIX	RECIBO	111230	11/03/2024	RS 300,00
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	918411	12/03/2024	RS 94,66
COMPETIÇÕES	159.611.316-29	PIX	RECIBO	191544	19/03/2024	RS 200,00
COMPETIÇÕES	067.030.376-39	PIX	RECIBO	191545	19/03/2024	RS 200,00
MATERIAIS ESPORTIVOS	13.079.921/0001-33	PIX	NF - 000.005.933	201406	20/03/2024	RS 15.146,00
MATERIAIS ESPORTIVOS	47.960.950/0001-21	PIX	NF - 83177	211231	21/03/2024	RS 893,92
MATERIAIS ESPORTIVOS	47.960.950/0001-21	PIX	NF - 453220	211251	21/03/2024	RS 223,01
TOTAL.....						108.370,35

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG

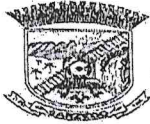


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO  
Estado de Minas Gerais

• ABRIL

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS						TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 04/2024						VALOR
DESPESA	C.N.P.J./C.P.F.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	Nº DO DOCUMENTO	DATA	VALOR
COMPETIÇÕES	159.611.316-29	PIX	RECIBO	231217	23/04/2024	RS 200,00
COMPETIÇÕES	067.030.376-39	PIX	RECIBO	231217	23/04/2024	RS 100,00
DIVULGAÇÃO	03.860.438/0001-38	PIX	NF - 2024/103	241308	24/04/2024	RS 50,00
COMPETIÇÕES	093.530.486-05	PIX	RECIBO	301242	30/04/2024	RS 300,00
MATERIAIS ESPORTIVOS	15.499.447/0001-24	PIX	NF- 488	.031517	03/05/2024	RS 3.725,00
COMPETIÇÕES	159.611.316-29	PIX	RECIBO	.061531	06/05/2024	RS 300,00
ENCARGOS	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	.071545	07/05/2024	RS 3.257,60
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	.037465	08/05/2024	RS 14.456,71
VALE ALIMENTAÇÃO	47.866.934/0001-74	BOLETO	NF - 68393940	101434	08/05/2024	RS 5.400,00
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 6266	101720	08/05/2024	RS 1.255,00
RH	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	.080951	08/05/2024	RS 3.643,55
RH	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	.080954	08/05/2024	RS 1.448,22
RH	067.384.666-09	PIX	HOLERITE	.080954	08/05/2024	RS 1.522,27
RH	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	.080955	08/05/2024	RS 1.510,26
RH	162.904.586-12	PIX	HOLERITE	.080955	08/05/2024	RS 1.386,18
RH	130.291.046-99	PIX	HOLERITE	.080956	08/05/2024	RS 1.386,18
RH	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	.080956	08/05/2024	RS 1.386,18
RH	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	.080957	08/05/2024	RS 1.932,18
RH	.095.633.866-63	PIX	HOLERITE	.080957	08/05/2024	RS 2.296,18
RH	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	.080958	08/05/2024	RS 1.004,75
RH	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	.080958	08/05/2024	RS 3.122,35
RH	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	.080958	08/05/2024	RS 1.386,18
RH	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	.080959	08/05/2024	RS 1.932,18
RH	137.280.016-60	PIX	HOLERITE	.080959	08/05/2024	RS 3.122,35
RH	165.133.027-14	PIX	HOLERITE	.080959	08/05/2024	RS 1.386,18
RH	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	.081000	08/05/2024	RS 1.448,22
RH	075.587.036-03	PIX	HOLERITE	.081000	08/05/2024	RS 2.296,18
RH	151.481.686-50	PIX	HOLERITE	.081000	08/05/2024	RS 1.000,00
RH	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	.081000	08/05/2024	RS 1.721,22
RH	159.611.246-81	PIX	HOLERITE	.081000	08/05/2024	RS 1.000,00
RH	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	.081003	08/05/2024	RS 925,00
RH	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	.081004	08/05/2024	RS 2.296,18
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 20	.081003	08/05/2024	RS 2.300,00
RH	49.000.988/0001-88	PIX	NF - 11	.081104	08/05/2024	RS 1.550,00
RH	48.976.493/0001-26	PIX	NF - 11	.081104	08/05/2024	RS 1.550,00
RH	49.071.884/0001-64	PIX	NF - 10	.081104	08/05/2024	RS 1.550,00
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 6	.081104	08/05/2024	RS 2.600,00
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 9	.081105	08/05/2024	RS 2.000,00
RH	49.884.789/0001-80	PIX	NF - 10	.081105	08/05/2024	RS 2.000,00
RH	35.652.418/0001-68	PIX	NF - 14	.081104	08/05/2024	RS 1.200,00
COMUNICAÇÃO	48.829.698/0001-89	PIX	NF - 9	.081106	08/05/2024	RS 1.200,00
LAVAGEM DE UNIFORME	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 2024/98	.081128	08/05/2024	RS 3.600,00
ALUGUEL	09.065.222/0001-67	PIX	CONTRATO	.081128	08/05/2024	RS 1.670,92
MATERIAIS ESPORTIVOS	13.079.921/0001-33	PIX	NF - 000.006.005	.081145	08/05/2024	RS 15.500,00
INTERNET	24.605.227/0001-29	BOLETO	CONTRATO	138695	09/05/2024	RS 102,02
SERVIÇO DE FAXINA	46.010.330/0001-69	PIX	NF - 10	.091318	09/05/2024	RS 1.500,00
SEGURANÇA DO TRABALHO	26.401.451/0001-24	PIX	NF - 2024/118	356953	10/05/2024	RS 150,00
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	790169	10/05/2024	RS 548,65
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	790224	10/05/2024	RS 96,38
COMPETIÇÕES	159.611.316-29	PIX	RECIBO	131510	13/05/2024	RS 100,00
COMPETIÇÕES	182.790.386-78	PIX	RECIBO	131510	13/05/2024	RS 200,00
ALUGUEL	879.289.656-15	PIX	CONTRATO	131511	13/05/2024	RS 3.300,00
LANCHE	44.591.522/0001-80	PIX	NF - 334	131511	13/05/2024	RS 487,40
RH - RESCISÃO	137.280.016-60	PIX	HOLERITE	171859	17/05/2024	RS 7.644,24
ENCARGOS	GUIA FGTS - RESCISÃO	PIX	GUIA FGTS - RESCISÃO	171859	17/05/2024	RS 1.127,26
COMPETIÇÕES	159.611.316-29	PIX	RECIBO	201512	20/05/2024	RS 300,00
COMPETIÇÕES	037.483.376-12	PIX	RECIBO	201513	20/05/2024	RS 200,00
COMPETIÇÕES	120.429.296-54	PIX	RECIBO	201513	20/05/2024	RS 100,00
LANCHE	44.591.522/0001-80	PIX	NF - 336	201515	20/05/2024	RS 487,50
TOTAL.....						121.260,67

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO  
Estado de Minas Gerais

• MAIO

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS						TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 05/2024						VALOR
DESPESA	C.N.P.J./C.P.F.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	Nº DOCUMENTO	DATA	VALOR
RH	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	.071252	07/06/2024	RS 3.643,55
RH	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	.071253	07/06/2024	RS 1.448,22
RH	067.384.666-09	PIX	HOLERITE	.071253	07/06/2024	RS 1.522,27
RH	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	.071307	07/06/2024	RS 1.510,26
RH	162.904.586-12	PIX	HOLERITE	.071308	07/06/2024	RS 1.386,18
RH	130.291.046-99	PIX	HOLERITE	.071309	07/06/2024	RS 1.386,18
RH	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	.071309	07/06/2024	RS 1.386,18
RH	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	.071310	07/06/2024	RS 1.932,18
RH	.095.633.866-63	PIX	HOLERITE	.071310	07/06/2024	RS 2.296,18
RH	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	.071312	07/06/2024	RS 1.386,18
RH	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	.071555	07/06/2024	RS 3.122,35
RH	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	.071555	07/06/2024	RS 1.386,18
RH	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	.071556	07/06/2024	RS 1.932,18
RH	165.133.027-14	PIX	HOLERITE	.071556	07/06/2024	RS 1.386,18
RH	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	.071556	07/06/2024	RS 1.448,22
RH	075.587.036-03	PIX	HOLERITE	.071557	07/06/2024	RS 2.296,18
RH	151.481.686-50	PIX	HOLERITE	.071611	07/06/2024	RS 1.000,00
RH	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	.071612	07/06/2024	RS 1.721,22
RH	159.611.246-81	PIX	HOLERITE	.071612	07/06/2024	RS 1.000,00
RH	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	.071612	07/06/2024	RS 925,00
RH	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	.071612	07/06/2024	RS 2.296,18
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 22	.071613	07/06/2024	RS 2.300,00
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 10	.071613	07/06/2024	RS 2.000,00
RH	49.884.789/0001-80	PIX	NF - 11	.071613	07/06/2024	RS 2.000,00
RH	35.652.418/0001-68	PIX	NF - 16	.071613	07/06/2024	RS 1.200,00
RH	49.000.988/0001-88	PIX	NF - 12	.071614	07/06/2024	RS 1.550,00
RH	48.976.493/0001-26	PIX	NF - 12	.071614	07/06/2024	RS 1.550,00
RH	49.071.884/0001-64	PIX	NF - 12	.071614	07/06/2024	RS 1.550,00
SERVIÇO DE FAXINA	46.610.330/0001-69	PIX	NF - 11	.071615	07/06/2024	RS 1.500,00
COMUNICAÇÃO	48.829.698/0001-89	PIX	NF - 10	.071615	07/06/2024	RS 1.200,00
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 7	.071615	07/06/2024	RS 2.600,00
VALE ALIMENTAÇÃO	47.866.934/0001-74	BOLETO	NF - 69738065	110901	11/06/2024	RS 5.400,00
ALUGUEL	09.065.222/0001-67	PIX	CONTRATO	111028	11/06/2024	RS 1.670,92
LAVAGEM DE UNIFORME	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 2024/116	111028	11/06/2024	RS 3.700,00
COMPETIÇÕES	159.611.316-29	PIX	RECIBO	111223	11/06/2024	RS 300,00
COMPETIÇÕES	067.030.376-39	PIX	RECIBO	111225	11/06/2024	RS 300,00
RH	45.247.518/0001-62	PIX	NF - 10	111226	11/06/2024	RS 2.400,00
ALUGUEL	879.289.656-15	PIX	CONTRATO	111235	11/06/2024	RS 3.300,00
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 6457	120980	13/06/2024	RS 1.255,00
SEGURANÇA DO TRABALHO	26.401.451/0001-24	PIX	NF - 2024/144	121417	13/06/2024	RS 150,00
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	.028679	14/06/2024	RS 14.271,74
INTERNET	24.605.227/0001-29	BOLETO	CONTRATO	208178	14/06/2024	RS 102,18
ENCARGOS	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	141532	14/06/2024	RS 2.977,60
LANCHE/LIMPEZA	44.591.522/0001-80	PIX	NF - 365	145992	18/06/2024	RS 531,61
COMPETIÇÕES	22.980.185/0001-80	PIX	NF - 2024/06	180906	18/06/2024	RS 720,00
COMPETIÇÕES	159.611.316-29	PIX	RECIBO	181317	18/06/2024	RS 300,00
MATERIAIS ESPORTIVOS	47.960.950/0001-21	PIX	NF - 430639	181532	18/06/2024	RS 759,05
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONT A/BOLETO	CONT A/BOLETO	782969	19/06/2024	RS 469,96
RH	38.392.550/0001-76	PIX	NF - 2	191548	19/06/2024	RS 1.550,00
TOTAL.....						94.019,13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## Estado de Minas Gerais

• JUNHO

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS						TERMO DE FOMENTO N° 002/2024
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 06/2024						
DESPESA	C.N.P.J./C.P.F.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	N° DOCUMENTO	DATA	VALOR
COMPETIÇÕES	159.611.316-29	PIX	RECIBO	251608	25/06/2024	RS 200,00
COMPETIÇÕES	182.790.386-78	PIX	RECIBO	251608	25/06/2024	RS 100,00
COMPETIÇÕES	093.530.486-05	PIX	RECIBO	251608	25/06/2024	RS 200,00
COMPETIÇÕES	42.705.421/0001-68	PIX	RECIBO	251608	25/06/2024	RS 370,00
MATERIAIS ESPORTIVOS	17.032.673/0001-26	PIX	NF - 241	251608	02/07/2024	RS 799,50
VALE ALIMENTAÇÃO	47.866.934/0001-74	BOLETO	NF - 4.734	.021447	02/07/2024	RS 5.400,00
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 70811592	.045859	04/07/2024	RS 2.300,00
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 24	.041318	04/07/2024	RS 1.200,00
RH	35.652.418/0001-68	PIX	NF - 20	.041318	04/07/2024	RS 1.500,00
RH	49.000.988/0001-88	PIX	NF - 13	.041318	04/07/2024	RS 1.200,00
COMUNICAÇÃO	48.829.698/0001-89	PIX	NF - 11	.041319	04/07/2024	RS 1.550,00
RH	49.071.884/0001-64	PIX	NF - 13	.041319	04/07/2024	RS 1.550,00
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 8	.041319	04/07/2024	RS 2.600,00
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 11	.041319	04/07/2024	RS 2.000,00
RH	49.834.789/0001-80	PIX	NF - 12	.041319	04/07/2024	RS 2.000,00
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	.044002	05/07/2024	RS 13.106,06
ALUGUEL	09.065.222/0001-67	BOLETO	CONTRATO	223035	05/07/2024	RS 1.670,92
SERVICO DE FAXINA	36.250.197/0001-64	PIX	CONTRATO	.051449	05/07/2024	RS 1.500,00
RH	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	.051449	05/07/2024	RS 3.643,55
RH	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	.051449	05/07/2024	RS 1.448,22
RH	067.384.666-09	PIX	HOLERITE	.051450	05/07/2024	RS 1.522,27
RH	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	.051451	05/07/2024	RS 1.510,26
RH	162.904.586-12	PIX	HOLERITE	.051451	05/07/2024	RS 1.386,18
RH	130.291.046-99	PIX	HOLERITE	.051451	05/07/2024	RS 1.386,18
RH	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	.051451	05/07/2024	RS 1.386,18
RH	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	.051452	05/07/2024	RS 1.932,18
RH	095.633.866-63	PIX	HOLERITE	.051452	05/07/2024	RS 2.296,18
RH	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	.051452	05/07/2024	RS 1.004,75
RH	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	.051452	05/07/2024	RS 3.122,35
RH	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	.051452	05/07/2024	RS 1.386,18
RH	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	.051453	05/07/2024	RS 1.932,18
RH	165.133.027-14	PIX	HOLERITE	.051453	05/07/2024	RS 1.386,18
RH	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	.051453	05/07/2024	RS 1.448,22
RH	075.587.036-03	PIX	HOLERITE	.051454	05/07/2024	RS 2.296,18
RH	151.481.686-50	PIX	HOLERITE	.051455	05/07/2024	RS 1.000,00
RH	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	.051455	05/07/2024	RS 1.721,22
RH	159.611.246-81	PIX	HOLERITE	.051455	05/07/2024	RS 1.000,00
RH	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	.051455	05/07/2024	RS 925,00
RH	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	.051456	05/07/2024	RS 2.296,18
RH	45.247.518/0001-62	PIX	NF - 11	.051456	05/07/2024	RS 3.500,00
COMPETIÇÕES	159.611.316-29	PIX	RECIBO	.051456	05/07/2024	RS 200,00
COMPETIÇÕES	079.528.916-26	PIX	RECIBO	.051456	05/07/2024	RS 200,00
ENCARGOS	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	.051457	05/07/2024	RS 2.977,60
ALUGUEL	879.289.636-15	PIX	CONTRATO	.051457	05/07/2024	RS 3.300,00
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONT A/BOLETO	CONTA/BOLETO	936399	08/07/2024	RS 400,42
COMPETIÇÕES	159.611.316-29	PIX	RECIBO	.081538	08/07/2024	RS 200,00
COMPETIÇÕES	159.611.316-29	PIX	RECIBO	.081538	08/07/2024	RS 180,00
COMPETIÇÕES	182.790.386-78	PIX	RECIBO	.081538	08/07/2024	RS 260,00
COMPETIÇÕES	149.035.926-50	PIX	RECIBO	.081539	08/07/2024	RS 220,00
COMPETIÇÕES	159.611.316-29	PIX	RECIBO	.081539	08/07/2024	RS 60,00
COMPETIÇÕES	142.832.036-96	PIX	RECIBO	.081539	08/07/2024	RS 260,00
COMPETIÇÕES	037.483.376-12	PIX	RECIBO	.081540	08/07/2024	RS 260,00
COMPETIÇÕES	120.429.296-54	PIX	RECIBO	.081540	08/07/2024	RS 160,00
INTERNET	24.605.227/0001-29	BOLETO	CONTRATO	.068098	09/07/2024	RS 99,96
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 6612	122949	09/07/2024	RS 1.255,00
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONT A/BOLETO	CONTA/BOLETO	330528	09/07/2024	RS 165,52
LAVAGEM DE UNIFORME	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 2024/135	.091327	09/07/2024	RS 4.300,00
MATERIAIS ESPORTIVOS	10.573.521/0001-91	PIX	NF - 000.001.067	101636	10/07/2024	RS 169,90
LANCHE	44.591.522/0001-80	PIX	NF - 382	121645	12/07/2024	RS 203,49
COMPETIÇÕES	159.611.316-29	PIX	RECIBO	151346	15/07/2024	RS 180,00
COMPETIÇÕES	182.790.386-78	PIX	RECIBO	151346	15/07/2024	RS 260,00
SEGURANÇA DO TRABALHO	26.401.451/0001-24	PIX	NF - 2024/184	210094	22/07/2024	RS 150,00
RH	38.392.550/0001-76	PIX	NF - 3	221129	22/07/2024	RS 1.550,00
MATERIAIS ESPORTIVOS	50.883.395/0001-96	PIX	NF - 5	221231	25/07/2024	RS 40.385,99
MATERIAIS ESPORTIVOS	10.573.521/0001-91	PIX	NF - 000.001.549	221231	25/07/2024	RS 509,70
MATERIAIS ESPORTIVOS	13.079.921/0001-33	PIX	NF - 000.006.155	301354	30/07/2024	RS 9.750,00
COMPETIÇÕES	22.645.154/0001-73	PIX	NF - 005.868	301355	30/07/2024	RS 3.074,00
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONT A/BOLETO	CONTA/BOLETO	330528	01/08/2024	RS 251,68
TOTAL.....						148.259,38

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## Estado de Minas Gerais

• **JULHO**

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS						TERMO DE FOMENTO N°
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 07/2024						002/2024
DESPESA	C.N.P.J/C.P.F.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	N° DOCUMENTO	DATA	VALOR
ALUGUEL	09.065.222/0001-67	PIX	CONTRATO	.071254	07/08/2024	RS 1.738,00
LAVAGEM DE UNIFORME	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 2024/157	.071255	07/08/2024	RS 2.700,00
RH	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	.071255	07/08/2024	RS 3.643,55
RH	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	.071255	07/08/2024	RS 1.448,22
RH	067.384.666-09	PIX	HOLERITE	.071255	07/08/2024	RS 1.522,27
RH	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	.071256	07/08/2024	RS 1.510,26
RH	162.904.586-12	PIX	HOLERITE	.071256	07/08/2024	RS 1.386,18
RH	130.291.046-99	PIX	HOLERITE	.071256	07/08/2024	RS 1.386,18
RH	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	.071256	07/08/2024	RS 1.386,18
RH	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	.071256	07/08/2024	RS 1.932,18
RH	.095.633.866-63	PIX	HOLERITE	.071257	07/08/2024	RS 2.296,18
RH	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	.071257	07/08/2024	RS 1.004,75
RH	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	.071258	07/08/2024	RS 3.122,35
RH	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	.071258	07/08/2024	RS 1.386,18
RH	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	.071311	07/08/2024	RS 1.932,18
RH	165.133.027-14	PIX	HOLERITE	.071312	07/08/2024	RS 1.386,18
RH	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	.071318	07/08/2024	RS 1.448,22
RH	075.587.036-03	PIX	HOLERITE	.071318	07/08/2024	RS 2.296,18
RH	151.481.686-50	PIX	HOLERITE	.071318	07/08/2024	RS 1.000,00
RH	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	.071329	07/08/2024	RS 1.721,22
RH	159.611.246-81	PIX	HOLERITE	.071329	07/08/2024	RS 1.000,00
RH	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	.071329	07/08/2024	RS 925,00
RH	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	.071330	07/08/2024	RS 2.296,18
RH	38.392.550/0001-76	PIX	NF - 4	.071330	07/08/2024	RS 1.550,00
RH	35.652.418/0001-68	PIX	NF - 22	.071330	07/08/2024	RS 1.200,00
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 26	.071330	07/08/2024	RS 2.300,00
RH	49.071.884/0001-64	PIX	NF - 16	.071330	07/08/2024	RS 1.550,00
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 9	.071614	07/08/2024	RS 2.600,00
COMUNICAÇÃO	48.829.698/0001-89	PIX	NF - 12	.071614	07/08/2024	RS 1.200,00
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 12	.071614	07/08/2024	RS 2.000,00
RH	49.884.789/0001-80	PIX	NF - 13	.071615	07/08/2024	RS 2.000,00
RH	49.000.988/0001-88	PIX	NF - 14	.071615	07/08/2024	RS 1.550,00
SERVIÇO DE FAXINA	36.250.197/0001-64	PIX	NF - 2	.071615	07/08/2024	RS 1.500,00
VALE ALIMENTAÇÃO	47.866.934/0001-74	PIX	NF - 79297684	.091129	09/08/2024	RS 5.400,00
RH	45.247.518/0001-62	PIX	NF - 12	.091130	09/08/2024	RS 3.500,00
INTERNET	24.605.227/0001-29	BOLETO	CONTRATO	157978	13/08/2024	RS 102,13
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 6706	162309	13/08/2024	RS 1.255,00
SEGURANÇA DO TRABALHO	26.401.451/0001-24	PIX	NF - 2024/189	163037	13/08/2024	RS 150,00
ALUGUEL	879.289.656-15	PIX	CONTRATO	131433	13/08/2024	RS 3.300,00
SEGURO ESTAGIÁRIO	61.198.164/0001-60	BOLETO	BOLETO	107459	14/08/2024	RS 45,60
RH - RESCISÃO	159.611.246-81	PIX	HOLERITE	151551	15/08/2024	RS 662,36
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	.070812	20/08/2024	RS 13.106,06
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	702537	20/08/2024	RS 104,18
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	703388	20/08/2024	RS 231,68
ENCARGOS	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	201444	20/08/2024	RS 2.977,60
COMPETIÇÕES	074.548.916-83	PIX	RECIBO	201444	20/08/2024	RS 250,00
TOTAL.....						89.002,25

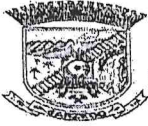


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## Estado de Minas Gerais

• AGOSTO

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS						TERMO DE FOMENTO Nº
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 08/2024						002/2024
DESPESA	C.N.P.J./C.P.F.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	Nº DOCUMENTO	DATA	VALOR
RH - RESCISÃO	067.384.666-09	PIX	HOLERITE	261335	26/08/2024	R\$ 3.324,34
ENCARGOS - RESCISÃO	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	261335	26/08/2024	R\$ 563,46
MATERIAIS ESPORTIVOS	10.573.521/0001-91	PIX	NF - 004.810	261335	26/08/2024	R\$ 220,90
MATERIAIS ESPORTIVOS	10.573.521/0001-91	PIX	NF - 042.184	261335	26/08/2024	R\$ 118,97
COMPETIÇÕES	22.980.185/0001-80	PIX	NF - 2024/48	.040912	04/09/2024	R\$ 500,00
LANCHE	44.591.522/0001-80	BOLETO	NF - 428	.099341	06/09/2024	R\$ 758,27
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 6919	101362	06/09/2024	R\$ 1.255,00
RH	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	.061042	06/09/2024	R\$ 3.643,55
RH	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	.061043	06/09/2024	R\$ 1.448,22
RH	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	.061044	06/09/2024	R\$ 1.510,26
RH	020.606.906-50	PIX	HOLERITE	.061048	06/09/2024	R\$ 535,48
RH	162.904.586-12	PIX	HOLERITE	.061048	06/09/2024	R\$ 1.386,18
RH	130.291.046-99	PIX	HOLERITE	.061048	06/09/2024	R\$ 1.386,18
RH	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	.061048	06/09/2024	R\$ 1.386,18
RH	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	.061049	06/09/2024	R\$ 1.932,18
RH	.095.633.866-63	PIX	HOLERITE	.061049	06/09/2024	R\$ 2.296,18
RH	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	.061049	06/09/2024	R\$ 1.004,75
RH	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	.061049	06/09/2024	R\$ 3.122,35
RH	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	.061049	06/09/2024	R\$ 1.386,18
RH	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	.061050	06/09/2024	R\$ 1.932,18
RH	165.133.027-14	PIX	HOLERITE	.061050	06/09/2024	R\$ 1.386,18
RH	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	.061050	06/09/2024	R\$ 1.448,22
RH	075.587.036-03	PIX	HOLERITE	.061050	06/09/2024	R\$ 2.296,18
RH	151.481.686-50	PIX	HOLERITE	.061050	06/09/2024	R\$ 1.000,00
RH	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	.061051	06/09/2024	R\$ 1.721,22
RH	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	.061051	06/09/2024	R\$ 925,00
RH	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	.061051	06/09/2024	R\$ 2.296,18
RH	49.000.988/0001-88	PIX	NF - 15	.061417	06/09/2024	R\$ 1.550,00
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 10	.061418	06/09/2024	R\$ 2.600,00
RH	35.652.418/0001-68	PIX	NF - 26	.061418	06/09/2024	R\$ 1.200,00
RH	49.071.884/0001-64	PIX	NF - 18	.061418	06/09/2024	R\$ 1.550,00
SERVIÇO DE FAXINA	36.250.197/0001-64	PIX	NF - 3	.061419	06/09/2024	R\$ 1.500,00
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 28	.061419	06/09/2024	R\$ 2.300,00
COMUNICAÇÃO	48.829.698/0001-89	PIX	NF - 13	.061419	06/09/2024	R\$ 1.200,00
RH	49.834.789/0001-80	PIX	NF - 14	.061419	06/09/2024	R\$ 2.000,00
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 13	.061419	06/09/2024	R\$ 2.000,00
RH	45.247.518/0001-62	PIX	NF - 13	.061420	06/09/2024	R\$ 3.500,00
VALE ALIMENTAÇÃO	47.866.934/0001-74	PIX	NF - 73549377	.061420	06/09/2024	R\$ 5.100,00
RH	38.392.550/0001-76	PIX	NF - 5	.061424	06/09/2024	R\$ 1.550,00
ALUGUEL	879.289.656-15	PIX	CONTRATO	101105	10/09/2024	R\$ 3.300,00
COMPETIÇÕES	037.483.376-12	PIX	RECIBO	101105	10/09/2024	R\$ 100,00
ALUGUEL	09.065.222/0001-67	PIX	CONTRATO	101105	10/09/2024	R\$ 1.742,00
SEGURANÇA DO TRABALHO	26.401.451/0001-24	PIX	NF - 2024/212	101106	10/09/2024	R\$ 150,00
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	.021953	12/09/2024	R\$ 13.346,94
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	322150	12/09/2024	R\$ 170,45
ENCARGOS	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	121324	12/09/2024	R\$ 2.857,60
LAVAGEM DE UNIFORME	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 2024/179	121324	12/09/2024	R\$ 1.600,00
INTERNET	24.605.227/0001-29	BOLETO	CONTRATO	199585	17/09/2024	R\$ 102,25
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	870600	17/09/2024	R\$ 116,18
COMPETIÇÕES	056.353.456-70	PIX	RECIBO	171618	17/09/2024	R\$ 100,00
COMPETIÇÕES	182.790.386-78	PIX	RECIBO	171618	17/09/2024	R\$ 100,00
COMPETIÇÕES	43.873.045/0001-83	PIX	NF - 108	137743	24/09/2024	R\$ 1.520,00
COMPETIÇÕES	07.634.567/0001-69	PIX	NF - 286	241537	24/09/2024	R\$ 882,00
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	322663	26/09/2024	R\$ 46,94
TOTAL.....						92.968,15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## Estado de Minas Gerais

### • SETEMBRO

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS						TERMO DE FOMENTO N° 002/2024	
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 09/2024							
DESPESA	C.N.P.J./C.F.F.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	N° DO DOCUMENTO	DATA	VALOR	
COMPETIÇÕES	07.634.567/0001-69	PIX	NF - 288	301413	30/09/2024	RS 931,00	
COMPETIÇÕES	159.611.316-29	PIX	RECIBO	301413	30/09/2024	RS 200,00	
COMPETIÇÕES	067.030.376-39	PIX	RECIBO	301413	30/09/2024	RS 100,00	
EXAMES							
ADMISSÃOIS/DEMISSÃOIS	08.639.849/0001-11	PIX	NF - 2580	301527	30/09/2024	RS 114,00	
MATERIAIS ESPORTIVOS	21.010.418/0001-50	PIX	NF - 003.230	301527	30/09/2024	RS 924,00	
RH	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	.061111	06/10/2024	RS 3.643,55	
RH	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	.061111	06/10/2024	RS 1.448,22	
RH	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	.061111	06/10/2024	RS 1.510,26	
RH	020.606.906-50	PIX	HOLERITE	.061112	06/10/2024	RS 1.000,00	
RH	162.904.586-12	PIX	HOLERITE	.061112	06/10/2024	RS 1.386,18	
RH	130.291.046-99	PIX	HOLERITE	.061112	06/10/2024	RS 1.386,18	
RH	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	.061112	06/10/2024	RS 1.386,18	
RH	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	.061112	06/10/2024	RS 1.932,18	
RH	095.633.866-63	PIX	HOLERITE	.061113	06/10/2024	RS 2.296,18	
RH	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	.061113	06/10/2024	RS 1.004,75	
RH	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	.061113	06/10/2024	RS 3.122,35	
RH	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	.061113	06/10/2024	RS 1.386,18	
RH	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	.061113	06/10/2024	RS 1.932,18	
RH	165.133.027-14	PIX	HOLERITE	.061113	06/10/2024	RS 1.386,18	
RH	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	.061113	06/10/2024	RS 1.448,22	
RH	075.587.036-03	PIX	HOLERITE	.061114	06/10/2024	RS 2.296,18	
RH	151.481.686-50	PIX	HOLERITE	.061114	06/10/2024	RS 1.000,00	
RH	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	.061114	06/10/2024	RS 1.721,22	
RH	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	.061114	06/10/2024	RS 925,00	
RH	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	.061114	06/10/2024	RS 2.296,18	
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	.065485	07/10/2024	RS 12.761,36	
ENCARGOS	GUIA ISS	GUIA ISS	GUIA ISS	475733	07/10/2024	RS 37,00	
RH	49.071.884/0001-64	PIX	NF - 19	.071449	07/10/2024	RS 1.550,00	
RH	35.652.418/0001-68	PIX	NF - 29	.071449	07/10/2024	RS 1.200,00	
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 11	.071449	07/10/2024	RS 2.600,00	
RH	49.000.988/0001-88	PIX	NF - 16	.071450	07/10/2024	RS 1.550,00	
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 14	.071450	07/10/2024	RS 2.000,00	
RH	38.392.550/0001-76	PIX	NF - 6	.071450	07/10/2024	RS 1.550,00	
RH	49.884.789/0001-80	PIX	NF - 15	.071450	07/10/2024	RS 2.000,00	
RH	45.247.518/0001-62	PIX	NF - 14	.071450	07/10/2024	RS 3.500,00	
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 30	.071451	07/10/2024	RS 2.300,00	
COMUNICAÇÃO	48.829.698/0001-89	PIX	NF - 14	.071451	07/10/2024	RS 1.200,00	
ALUGUEL	879.289.656-15	PIX	CONTRATO	.071451	07/10/2024	RS 3.300,00	
SERVIÇO DE FAXINA	36.250.197/0001-64	PIX	NF - 4	.071451	07/10/2024	RS 1.500,00	
ENCARGOS	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	.071452	07/10/2024	RS 2.857,60	
LAVAGEM DE UNIFORME	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 2024/196	.071452	07/10/2024	RS 1.200,00	
VALE ALIMENTAÇÃO	47.866.934/0001-74	PIX	NF - 74785642	.071452	07/10/2024	RS 5.100,00	
RH	30.155.503/0001-05	PIX	NF - 15	.081019	08/10/2024	RS 1.550,00	
MATERIAIS ESPORTIVOS	47.960.950/0001-21	PIX	NF - 3895913	.091029	09/10/2024	RS 1.289,28	
INTERNET	24.605.227/0001-29	BOLETO	CONTRATO	.089289	14/10/2024	RS 102,16	
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONT A/BOLETO	CONT A/BOLETO	749844	14/10/2024	RS 116,69	
ALUGUEL	09.065.222/0001-67	PIX	CONTRATO	141450	14/10/2024	RS 1.738,00	
SEGURANÇA DO TRABALHO	26.401.451/0001-24	PIX	NF - 2024/238	.042722	18/10/2024	RS 150,00	
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 7114	.042808	18/10/2024	RS 1.255,00	
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONT A/BOLETO	CONT A/BOLETO	223529	18/10/2024	RS 318,87	
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONT A/BOLETO	CONT A/BOLETO	223565	18/10/2024	RS 204,69	
MATERIAIS ESPORTIVOS	24.806.703/0001-70	PIX	NF - 1571	181311	18/10/2024	RS 1.077,00	
TOTAL						90.784,02	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

• **OUTUBRO**

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS						TERMO DE FOMENTO N° 002/2024
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 10/2024						VALOR
DESPESA	C.N.P.J/C.P.F.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	N° DOCUMENTO	DATA	VALOR
COMPETIÇÕES	182.790.386-78	PIX	RECIBO	221543	22/10/2024	RS 100,00
RH	35.652.418/0001-68	PIX	NF - 31	241536	24/10/2024	RS 775,00
COMPETIÇÕES	47.855.977/0001-54	PIX	NF - 2024/13	291240	29/10/2024	RS 469,00
VALE ALIMENTAÇÃO	39.459.331/0006-34	BOLETO	NF - 15514822	.061318	06/11/2024	RS 5.400,00
SEGURANÇA DO TRABALHO	26.401.451/0001-24	PIX	NF - 2024/263	.071342	07/11/2024	RS 150,00
RH	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	.071528	07/11/2024	RS 3.643,55
RH	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	.071528	07/11/2024	RS 1.448,22
RH	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	.071529	07/11/2024	RS 1.510,26
RH	020.606.906-50	PIX	HOLERITE	.071529	07/11/2024	RS 1.000,00
RH	162.904.586-12	PIX	HOLERITE	.071529	07/11/2024	RS 1.386,18
RH	130.291.046-99	PIX	HOLERITE	.071529	07/11/2024	RS 1.386,18
RH	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	.071529	07/11/2024	RS 1.386,18
RH	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	.071530	07/11/2024	RS 1.932,18
RH	.095.633.866-63	PIX	HOLERITE	.071530	07/11/2024	RS 2.296,18
RH	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	.071530	07/11/2024	RS 1.004,75
RH	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	.071530	07/11/2024	RS 3.122,35
RH	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	.071530	07/11/2024	RS 1.386,18
RH	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	.071530	07/11/2024	RS 1.932,18
RH	165.133.027-14	PIX	HOLERITE	.071531	07/11/2024	RS 1.386,18
RH	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	.071531	07/11/2024	RS 1.448,22
RH	075.587.036-03	PIX	HOLERITE	.071531	07/11/2024	RS 2.296,18
RH	151.481.686-50	PIX	HOLERITE	.071531	07/11/2024	RS 1.000,00
RH	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	.071531	07/11/2024	RS 1.721,22
RH	328.462.648-48	PIX	HOLERITE	.071531	07/11/2024	RS 1.365,30
RH	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	.071532	07/11/2024	RS 925,00
RH	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	.071532	07/11/2024	RS 2.296,18
ENCARGOS	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	.071538	07/11/2024	RS 2.965,98
RH	49.000.988/0001-88	PIX	NF - 17	.071539	07/11/2024	RS 1.550,00
RH	49.884.789/0001-80	PIX	NF - 16	.071642	07/11/2024	RS 2.000,00
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 15	.071642	07/11/2024	RS 2.000,00
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 32	.071643	07/11/2024	RS 2.300,00
RH	38.392.550/0001-76	PIX	NF - 7	.071643	07/11/2024	RS 1.550,00
COMUNICAÇÃO	48.829.698/0001-89	PIX	NF - 15	.071643	07/11/2024	RS 1.200,00
SERVIÇO DE FAXINA	36.250.197/0001-64	PIX	NF - 5	.071643	07/11/2024	RS 1.500,00
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 12	.071644	07/11/2024	RS 2.600,00
RH	45.247.518/0001-62	PIX	NF - 15	.081645	08/11/2024	RS 3.500,00
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	111212	11/11/2024	RS 13.127,49
RH	57.777.871/0001-33	PIX	NF - 1	111212	11/11/2024	RS 735,00
COMPETIÇÕES		PIX	RECIBO	111212	11/11/2024	RS 200,00
ALUGUEL	879.289.656-15	PIX	CONTRATO	111212	11/11/2024	RS 3.300,00
LAVAGEM DE UNIFORME	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 2024/210	111213	11/11/2024	RS 1.800,00
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 7195	111221	11/11/2024	RS 1.255,00
COMPETIÇÕES		PIX	RECIBO	111432	11/11/2024	RS 200,00
RH	49.071.884/0001-64	PIX	NF - 20	111433	11/11/2024	RS 1.550,00
INTERNET	24.605.227/0001-29	BOLETO	CONTRATO	121254	12/11/2024	RS 102,10
MATERIAIS ESPORTIVOS	15.499.447/0001-24	PIX	NF - 799	182131	18/11/2024	RS 4.071,00
COMPETIÇÕES	46.670.937/0001-75	PIX	NF - 23	182131	18/11/2024	RS 2.250,00
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	211155	21/11/2024	RS 284,08
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	211519	21/11/2024	RS 150,13
TOTAL.....						92.957,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## Estado de Minas Gerais

### • NOVENBRO

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS						TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 11/2024						VALOR
DESPESA	C.N.P.J.C.P.F.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	Nº DOCUMENTO	DATA	
RH - 1ª PARCELA 13ª	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	291515	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	291517	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	291517	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	162.904.586-12	PIX	HOLERITE	291517	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	130.291.046-99	PIX	HOLERITE	291517	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	291518	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	291518	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	095.633.866-63	PIX	HOLERITE	291518	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	291518	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	291518	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	291519	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	291519	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	165.133.027-14	PIX	HOLERITE	291519	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	291519	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	075.587.036-03	PIX	HOLERITE	291519	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	291519	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	328.462.648-48	PIX	HOLERITE	291520	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	291520	29/11/2024	
RH - 1ª PARCELA 13ª	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	291520	29/11/2024	
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	051233	05/12/2024	
MATERIAIS ESPORTIVOS	68.510.346/0001-73	PIX	NF - 000.015.667	051233	05/12/2024	
COMPETIÇÕES	33.946.205/0001-13	PIX	NF - 3	051233	05/12/2024	
RH	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	061310	06/12/2024	
RH	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	061310	06/12/2024	
RH	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	061310	06/12/2024	
RH	020.606.906-50	PIX	HOLERITE	061310	06/12/2024	
RH	162.904.586-12	PIX	HOLERITE	061311	06/12/2024	
RH	130.291.046-99	PIX	HOLERITE	061311	06/12/2024	
RH	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	061311	06/12/2024	
RH	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	061311	06/12/2024	
RH	095.633.866-63	PIX	HOLERITE	061311	06/12/2024	
RH	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	061311	06/12/2024	
RH	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	061312	06/12/2024	
RH	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	061312	06/12/2024	
RH	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	061312	06/12/2024	
RH	165.133.027-14	PIX	HOLERITE	061312	06/12/2024	
RH	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	061312	06/12/2024	
RH	075.587.036-03	PIX	HOLERITE	061312	06/12/2024	
RH	151.481.686-50	PIX	HOLERITE	061312	06/12/2024	
RH	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	061312	06/12/2024	
RH	328.462.648-48	PIX	HOLERITE	061313	06/12/2024	
RH	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	061313	06/12/2024	
RH	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	061313	06/12/2024	
RH	49.071.884/0001-64	PIX	NF - 21	061313	06/12/2024	
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 14	061313	06/12/2024	
RH	38.392.550/0001-76	PIX	NF - 8	061314	06/12/2024	
RH	49.000.988/0001-88	PIX	NF - 18	061314	06/12/2024	
RH	49.884.780/0001-40	PIX	NF - 17	061314	06/12/2024	
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 16	061314	06/12/2024	
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 34	061314	06/12/2024	
COMUNICAÇÃO	48.829.698/0001-89	PIX	NF - 16	061314	06/12/2024	
RH	45.247.518/0001-62	PIX	NF - 16	061318	06/12/2024	
SERVIÇO DE FAXINA	36.250.197/0001-64	PIX	NF - 6	091005	09/12/2024	
LAZAGEM DE UNIFORME	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 2024/229	091030	09/12/2024	
LANCHE	44.591.522/0001-80	PIX	NF - 00509	091030	09/12/2024	
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 7376	091030	09/12/2024	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	43.283.811/0001-50	PIX	NF - 14157641	091500	09/12/2024	
ALUGUEL	879.289.656-15	PIX	CONTRATO	091500	09/12/2024	
VALE ALIMENTAÇÃO	39.459.331/0006-34	BOLETO	NF - 16372358	111007	11/12/2024	
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	111540	11/12/2024	
RH	57.777.871/0001-33	PIX	NF - 2	111541	11/12/2024	
ENCARGOS	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	111541	11/12/2024	
COMPETIÇÕES	025.957.226.89	PIX	RECIBO	111549	11/12/2024	
COMPETIÇÕES	142.832.036-96	PIX	RECIBO	111549	11/12/2024	
INTERNET	24.605.227/0001-29	BOLETO	CONTRATO	121053	12/12/2024	
MATERIAIS ESPORTIVOS	68.510.346/0001-73	PIX	NF - 015.753	121534	12/12/2024	
COMPETIÇÕES	19.960.196/0001-94	PIX	NF - 31	161411	16/12/2024	
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	161617	16/12/2024	
SEGURANÇA DO TRABALHO	26.401.451/0001-24	BOLETO	NF - 2024/281	161618	16/12/2024	
COMPETIÇÕES	039.333.366-35	PIX	RECIBO	171318	17/12/2024	
COMPETIÇÕES	134.237.026-05	PIX	RECIBO	171319	17/12/2024	
COMPETIÇÕES	110.481.686-54	PIX	RECIBO	171319	17/12/2024	
TOTAL					111.661,04	

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## Estado de Minas Gerais

• **DEZEMBRO**

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS						TERMO DE FOMENTO N°
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 12/2024						002/2024
DESPESA	C.N.F./J.C.P.F.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	Nº DOCUMENTO	DATA	VALOR
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS				
RH - 2ª PARCELA 13ª	040.789.836-00	PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	201446	20/12/2024	RS 12.856,10
RH - 2ª PARCELA 13ª	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	201446	20/12/2024	RS 1.533,55
RH - 2ª PARCELA 13ª	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	201446	20/12/2024	RS 636,18
RH - 2ª PARCELA 13ª	162.904.586-12	PIX	HOLERITE	201449	20/12/2024	RS 636,18
RH - 2ª PARCELA 13ª	130.291.046-99	PIX	HOLERITE	201450	20/12/2024	RS 636,18
RH - 2ª PARCELA 13ª	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	201450	20/12/2024	RS 636,18
RH - 2ª PARCELA 13ª	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	201450	20/12/2024	RS 636,18
RH - 2ª PARCELA 13ª	.095.633.866-63	PIX	HOLERITE	201501	20/12/2024	RS 882,18
RH - 2ª PARCELA 13ª	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	201501	20/12/2024	RS 1.046,18
RH - 2ª PARCELA 13ª	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	201501	20/12/2024	RS 584,38
RH - 2ª PARCELA 13ª	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	201501	20/12/2024	RS 1.372,35
RH - 2ª PARCELA 13ª	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	201501	20/12/2024	RS 636,18
RH - 2ª PARCELA 13ª	165.133.027-14	PIX	HOLERITE	201501	20/12/2024	RS 882,18
RH - 2ª PARCELA 13ª	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	201502	20/12/2024	RS 636,18
RH - 2ª PARCELA 13ª	075.587.036-03	PIX	HOLERITE	201502	20/12/2024	RS 636,18
RH - 2ª PARCELA 13ª	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	201502	20/12/2024	RS 1.046,18
RH - 2ª PARCELA 13ª	328.462.648-48	PIX	HOLERITE	201502	20/12/2024	RS 759,18
RH - 2ª PARCELA 13ª	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	201502	20/12/2024	RS 159,38
RH - 2ª PARCELA 13ª	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	201503	20/12/2024	RS 425,00
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONT A/BOLETO	CONT A/BOLETO	201535	20/12/2024	RS 960,77
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONT A/BOLETO	CONT A/BOLETO	201535	20/12/2024	RS 261,58
EXAMES						
ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS	08.639.849/0001-11	PIX	NF - 2694	261012	26/12/2024	RS 570,00
RH - RESCISÃO	040.739.836-00	PIX	HOLERITE	271231	27/12/2024	RS 9.270,22
RH - RESCISÃO	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	271231	27/12/2024	RS 3.444,22
RH - RESCISÃO	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	271232	27/12/2024	RS 3.502,25
RH - RESCISÃO	162.904.586-12	PIX	HOLERITE	271232	27/12/2024	RS 3.386,18
RH - RESCISÃO	130.291.046-99	PIX	HOLERITE	271232	27/12/2024	RS 3.386,18
RH - RESCISÃO	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	271233	27/12/2024	RS 3.386,18
RH - RESCISÃO	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	271233	27/12/2024	RS 4.732,18
RH - RESCISÃO	.095.633.866-63	PIX	HOLERITE	271233	27/12/2024	RS 5.629,51
RH - RESCISÃO	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	271233	27/12/2024	RS 3.219,51
RH - RESCISÃO	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	271233	27/12/2024	RS 7.789,02
RH - RESCISÃO	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	271234	27/12/2024	RS 3.386,18
RH - RESCISÃO	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	271234	27/12/2024	RS 4.732,18
RH - RESCISÃO	165.133.027-14	PIX	HOLERITE	271234	27/12/2024	RS 3.386,18
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS				
ENCARGOS	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	271527	27/12/2024	RS 13.421,80
RH - RESCISÃO	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	271527	27/12/2024	RS 19.414,98
RH - RESCISÃO	075.587.036-03	PIX	HOLERITE	281011	28/12/2024	RS 3.444,22
RH - RESCISÃO	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	281030	28/12/2024	RS 5.629,51
RH - RESCISÃO	328.462.648-48	PIX	HOLERITE	281030	28/12/2024	RS 4.117,22
RH - RESCISÃO	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	281031	28/12/2024	RS 2.002,25
RH - RESCISÃO	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	281031	28/12/2024	RS 2.258,33
RH - RESCISÃO	020.606.906-50	PIX	HOLERITE	281031	28/12/2024	RS 5.351,74
RH - RESCISÃO	151.481.686-50	PIX	HOLERITE	281031	28/12/2024	RS 1.266,67
RH	49.000.988/0001-83	PIX	HOLERITE	281031	28/12/2024	RS 1.800,00
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 20	281032	28/12/2024	RS 1.550,00
RH	45.247.518/0001-62	PIX	NF - 16	281032	28/12/2024	RS 2.600,00
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 17	281032	28/12/2024	RS 3.500,00
VALE ALIMENTAÇÃO	39.459.331/0006-34	BOLETO	NF - 7550	281032	28/12/2024	RS 1.255,00
ALUGUEL	879.289.656-15	PIX	NF - 16879359	281045	28/12/2024	RS 3.900,00
RH	38.392.550/0001-76	PIX	CONTRATO	311827	31/12/2024	RS 3.300,00
RH	49.071.834/0001-64	PIX	NF - 9	311827	31/12/2024	RS 1.550,00
RH	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 22	311827	31/12/2024	RS 1.550,00
LAVAGEM DE UNIFORME	49.884.789/0001-80	PIX	NF - 2024/239	311828	31/12/2024	RS 1.800,00
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 18	311828	31/12/2024	RS 2.000,00
RH	36.250.197/0001-64	PIX	NF - 17	311829	31/12/2024	RS 2.000,00
SERVIÇO DE FAXINA	48.829.698/0001-89	PIX	NF - 7	311829	31/12/2024	RS 1.500,00
COMUNICAÇÃO			NF - 17	311829	31/12/2024	RS 1.200,00
LANCHE	44.591.522/0001-80	PIX	NF - 0526	311832	31/12/2024	RS 858,85
RH	57.777.871/0001-33	PIX	NF - 3	311840	31/12/2024	RS 40,59
				311836	31/12/2024	RS 1.500,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>176.809,62</b>

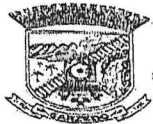


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2025**

• **JANEIRO**

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS						TERMO DE FOMENTO N° 002/2025
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 01/2025						VALOR
DESPESA	C.N.P.J/C.P.F.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	N° DO DOCUMENTO	DATA	VALOR
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 46	.031525	03/02/2025	RS 2.300,00
VALE ALIMENTAÇÃO	39.459.331/0006-34	BOLETO	NF -	.041617	04/02/2025	RS 5.400,00
SEGURANÇA DO TRABALHO	26.401.451/0001-24	PIX	NF - 2025/31	.041617	04/02/2025	RS 150,00
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	.050851	05/02/2025	RS 9.210,26
ENCARGOS	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	.050852	05/02/2025	RS 2.064,86
RH	58.614.495/0001-29	PIX	NF - 1	.071006	07/02/2025	RS 1.300,00
RH	57.140.252/0001-33	PIX	NF - 9	.071006	07/02/2025	RS 1.300,00
RH	59.305.777/0001-07	PIX	NF - 1	.071006	07/02/2025	RS 3.600,00
RH	49.071.884/0001-64	PIX	NF - 23	.071006	07/02/2025	RS 1.575,00
SERVIÇO DE FAXINA	36.250.197/0001-64	PIX	NF - 8	.071007	07/02/2025	RS 1.500,00
RH	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	.071253	07/02/2025	RS 3.856,21
RH	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	.071253	07/02/2025	RS 1.171,38
RH	022.799.216-42	PIX	HOLERITE	.071254	07/02/2025	RS 447,58
RH	022.022.036-05	PIX	HOLERITE	.071254	07/02/2025	RS 1.417,13
RH	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	.071254	07/02/2025	RS 1.563,91
RH	88.1.226.036-53	PIX	HOLERITE	.071255	07/02/2025	RS 2.590,47
RH	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	.071255	07/02/2025	RS 1.563,91
RH	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	.071255	07/02/2025	RS 1.124,52
RH	59.103.981/0001-45	PIX	NF - 1	.071257	07/02/2025	RS 1.575,00
RH	48.876.059/0001-74	PIX	NF - 35	.071306	07/02/2025	RS 500,00
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 18	.071410	07/02/2025	RS 3.600,00
RH	55.530.807/0001-28	PIX	NF - 8	.071411	07/02/2025	RS 3.600,00
RH	49.884.789/0001-80	PIX	NF - 19	.071413	07/02/2025	RS 1.575,00
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 18	.071413	07/02/2025	RS 1.575,00
ALUGUEL	879.289.656-15	PIX	CONTRATO	.071414	07/02/2025	RS 3.300,00
RH	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	101147	10/02/2025	RS 1.272,74
RH	143.515.936-52	PIX	HOLERITE	101147	10/02/2025	RS 1.087,09
RH	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	101148	10/02/2025	RS 1.074,20
RH	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	101148	10/02/2025	RS 1.132,38
RH	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	101148	10/02/2025	RS 1.132,38
RH	151.481.686-50	PIX	HOLERITE	101148	10/02/2025	RS 1.087,09
RH	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	101309	10/02/2025	RS 1.395,16
RH	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	101309	10/02/2025	RS 1.857,45
RH	127.366.416-71	PIX	NF - 2	101309	10/02/2025	RS 1.300,00
RH	38.392.550/0001-76	PIX	NF - 10	101310	10/02/2025	RS 1.550,00
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	101517	10/02/2025	RS 49,48
RH	57.777.871/0001-33	PIX	NF - 4	101530	10/02/2025	RS 1.500,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	07.524.670/0001-56	PIX	NF - 054.933	101646	10/02/2025	RS 6.810,00
INTERNET	24.605.227/0001-29	BOLETO	CONTRATO	101646	10/02/2025	RS 102,04
COMPETIÇÕES	182.790.386-78	PIX	RECIBO	101647	10/02/2025	RS 200,00
MATERIAIS ESPORTIVOS	16.944.364/0001-60	PIX	NF - 8698	110903	11/02/2025	RS 9.163,70
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	121348	12/02/2025	RS 69,65
COMPETIÇÕES	037.483.376-12	PIX	RECIBO	121643	12/02/2025	RS 200,00
LAVAGEM DE UNIFORME	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 2025/26	171302	17/02/2025	RS 800,00
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 7794	181335	18/02/2025	RS 1.300,00
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	181413	18/02/2025	RS 107,51
TOTAL.....						91.051,10

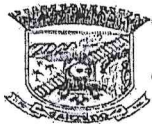


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## Estado de Minas Gerais

• FEVEREIRO

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS						TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 02/2025						VALOR
DESPESA	C.N.P.J./C.P.F.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	Nº DOCUMENTO	DATA	VALOR
MATERIAIS ESPORTIVOS	10.573.521/0001-91	PIX	NF - 000.013.139	241208	24/02/2025	RS 241,99
MATERIAIS ESPORTIVOS	10.573.521/0001-91	PIX	NF - 000.172.701	241209	24/02/2025	RS 209,70
COMPETIÇÕES	037.483.376-12	PIX	RECIBO	261705	26/02/2025	RS 300,00
RH	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	.061446	06/03/2025	RS 4.400,95
RH	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	.061446	06/03/2025	RS 1.452,50
RH	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	.061447	06/03/2025	RS 1.517,50
RH	097.873.226-00	PIX	HOLERITE	.061449	06/03/2025	RS 1.452,50
RH	022.799.216-42	PIX	HOLERITE	.061449	06/03/2025	RS 1.387,50
RH	143.515.936-52	PIX	HOLERITE	.061449	06/03/2025	RS 1.404,15
RH	022.022.036-05	PIX	HOLERITE	.061450	06/03/2025	RS 2.297,77
RH	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	.061450	06/03/2025	RS 1.387,50
RH	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	.061450	06/03/2025	RS 1.933,77
RH	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	.061450	06/03/2025	RS 1.404,15
RH	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	.061451	06/03/2025	RS 3.127,76
RH	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	.061454	06/03/2025	RS 1.404,15
RH	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	.061454	06/03/2025	RS 1.933,77
RH	084.477.156-20	PIX	HOLERITE	.061455	06/03/2025	RS 1.321,43
RH	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	.061456	06/03/2025	RS 1.452,50
RH	151.481.686-50	PIX	HOLERITE	.061456	06/03/2025	RS 1.404,15
RH	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	.061456	06/03/2025	RS 1.725,77
RH	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	.061501	06/03/2025	RS 925,00
RH	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	.061502	06/03/2025	RS 2.297,77
RH	59.305.777/0001-07	PIX	NF - 2	.061502	06/03/2025	RS 3.600,00
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 39	.061503	06/03/2025	RS 2.300,00
RH	49.884.789/0001-80	PIX	NF - 20	.061504	06/03/2025	RS 1.575,00
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 19	.061504	06/03/2025	RS 3.600,00
RH	55.530.807/0001-28	PIX	NF - 9	.061505	06/03/2025	RS 3.600,00
RH	49.071.884/0001-64	PIX	NF - 24	.061505	06/03/2025	RS 1.575,00
RH	57.140.252/0001-33	PIX	NF - 10	.061505	06/03/2025	RS 1.300,00
ENCARGOS	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	.061533	06/03/2025	RS 2.992,04
VALE ALIMENTAÇÃO	39.459.331/0006-34	BOLETO	NF - 18446955	.061534	06/03/2025	RS 5.400,00
SEGURANÇA DO TRABALHO	26.401.451/0001-24	PIX	NF - 2025/55	.061534	06/03/2025	RS 150,00
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 6919	.061535	06/03/2025	RS 1.300,00
RH	48.876.059/0001-74	PIX	NF - 37	.061535	06/03/2025	RS 750,00
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	PIX	GUIA INSS, IRRF E PIS	.061602	06/03/2025	RS 13.304,17
INTERNET	24.605.227/0001-29	BOLETO	CONTRATO	.061603	06/03/2025	RS 101,92
RH	38.392.550/0001-76	PIX	NF - 12	.071532	07/03/2025	RS 1.575,00
RH	55.220.470/0001-52	PIX	NF - 1	.071532	07/03/2025	RS 740,00
RH	59.731.821/0001-40	PIX	NF - 1	111228	11/03/2025	RS 1.300,00
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 20	111228	11/03/2025	RS 1.312,50
RH	127.366.416-71	PIX	NF - 4	111229	11/03/2025	RS 1.300,00
ALUGUEL	879.289.656-15	PIX	CONTRATO	111229	11/03/2025	RS 3.300,00
SERVIÇO DE FAXINA	36.250.197/0001-64	PIX	NF - 9	111229	11/03/2025	RS 1.500,00
LAVAGEM DE UNIFORME	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 2025/44	111229	11/03/2025	RS 3.874,00
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONT A/BOLETO	CONT A/BOLETO	111508	12/03/2025	RS 118,15
RH	59.567.291/0001-47	PIX	NF - 1	111508	12/03/2025	RS 250,00
RH	59.103.981/0001-45	PIX	NF - 8	131318	12/03/2025	RS 1.575,00
RH	59.799.524/0001-37	PIX	NF - 1	131318	13/03/2025	RS 1.575,00
RH	59.877.327/0001-99	PIX	NF - 1	131516	13/03/2025	RS 250,00
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONT A/BOLETO	CONT A/BOLETO	202502	13/03/2025	RS 191,58
TOTAL.....						95.391,64

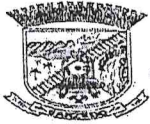


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO  
Estado de Minas Gerais

• MARÇO

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS						TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 03/2025						VALOR
DESPESA	C.N.P.J/C.P.F.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	Nº DO DOCUMENTO	DATA	VALOR
RH - RESCISÃO	151.481.686-50	PIX	HOLERITE	240930	24/03/2025	RS 1.367,81
ENCARGOS - RESCISÃO	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	240930	24/03/2025	RS 210,94
COMPETIÇÕES	47.855.977/0001-54	PIX	NF - 2025/9	240930	24/03/2025	RS 1.795,00
COMPETIÇÕES	59.218.496/0001-17	PIX	NF - 1	251202	25/03/2025	RS 750,00
MATERIAIS ESPORTIVOS	10.573.521/0001-91	PIX	NF - 026.944	251437	25/03/2025	RS 968,40
			NF - 026.947			
			NF - 026.948			
MATERIAIS ESPORTIVOS	10.573.521/0001-91	PIX	NF - 201.049	261021	26/03/2025	RS 209,00
RH	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	.041432	04/04/2025	RS 4.400,95
RH	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	.041433	04/04/2025	RS 1.452,50
RH	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	.041433	04/04/2025	RS 1.517,50
RH	097.873.226-00	PIX	HOLERITE	.041434	04/04/2025	RS 1.452,50
RH	022.799.216-42	PIX	HOLERITE	.041435	04/04/2025	RS 1.387,50
RH	143.515.936-52	PIX	HOLERITE	.041436	04/04/2025	RS 1.404,15
RH	022.022.036-05	PIX	HOLERITE	.041436	04/04/2025	RS 2.297,77
RH	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	.041436	04/04/2025	RS 1.387,50
RH	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	.041437	04/04/2025	RS 1.933,77
RH	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	.041437	04/04/2025	RS 1.404,15
RH	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	.041438	04/04/2025	RS 3.127,76
RH	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	.041438	04/04/2025	RS 1.404,15
RH	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	.041439	04/04/2025	RS 1.933,77
RH	084.477.156-20	PIX	HOLERITE	.041439	04/04/2025	RS 2.297,77
RH	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	.041439	04/04/2025	RS 1.452,50
RH	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	.041440	04/04/2025	RS 1.725,77
RH	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	.041441	04/04/2025	RS 925,00
RH	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	.041441	04/04/2025	RS 2.297,77
RH	57.140.252/0001-33	PIX	NF - 11	.041442	04/04/2025	RS 1.300,00
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 41	.041442	04/04/2025	RS 2.300,00
RH	55.220.470/0001-52	PIX	NF - 3	.041443	04/04/2025	RS 1.200,00
RH	38.392.550/0001-76	PIX	NF - 13	.041443	04/04/2025	RS 1.575,00
ENCARGOS	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	.041443	04/04/2025	RS 2.956,32
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	PIX	GUIA INSS, IRRF E PIS	.041451	04/04/2025	RS 13.817,65
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 20	.041616	04/04/2025	RS 3.600,00
VALE ALIMENTAÇÃO	39.459.331/0006-34	BOLETO	NF - 19223570	.071106	07/04/2025	RS 5.400,00
RH	49.884.789/0001-80	PIX	NF - 21	.071106	07/04/2025	RS 1.575,00
RH	55.530.807/0001-28	PIX	NF - 12	.071107	07/04/2025	RS 3.600,00
RH	49.071.884/0001-64	PIX	NF - 26	.071107	07/04/2025	RS 1.575,00
SERVIÇO DE FAXINA	36.250.197/0001-64	PIX	NF - 10	.071108	07/04/2025	RS 1.500,00
ALUGUEL	231.596.186-68	PIX	CONTRATO	.071142	07/04/2025	RS 3.500,00
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 21	.071142	07/04/2025	RS 1.312,50
RH	59.103.981/0001-45	PIX	NF - 9	.071143	07/04/2025	RS 1.575,00
LAVAGEM DE UNIFORME	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 2025/66	.071143	07/04/2025	RS 1.334,00
RH	59.567.291/0001-47	PIX	NF - 2	.071216	07/04/2025	RS 1.500,00
RH	59.731.821/0001-40	PIX	NF - 2	.071327	07/04/2025	RS 1.300,00
RH	59.305.777/0001-07	PIX	NF - 3	.071327	07/04/2025	RS 3.600,00
RH	127.366.416-71	PIX	NF - 5	.071327	07/04/2025	RS 1.300,00
RH	59.877.327/0001-99	PIX	NF - 2	.080853	08/04/2025	RS 1.500,00
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 8073	.080854	08/04/2025	RS 1.300,00
COMPETIÇÕES	134.085.156-38	PIX	RECIBO	.081018	08/04/2025	RS 200,00
COMPETIÇÕES	037.483.376-12	PIX	RECIBO	.081018	08/04/2025	RS 200,00
MATERIAL	52.687.424/0001-70	PIX	NF - 724	.090856	09/04/2025	RS 422,30
MATERIAL	30.916.223/0001-64	PIX	NF - 34	130854	13/04/2025	RS 720,00
INTERNET	24.605.227/0001-29	BOLETO	CONTRATO	151902	15/04/2025	RS 102,19
CONTA DE LUZ	06.981.180/0001-16	CONT A/BOLETO	CONT A/BOLETO	221052	22/04/2025	RS 74,81
RH	59.799.524/0001-37	PIX	NF - 2	221052	22/04/2025	RS 1.575,00
SEGURANÇA DO TRABALHO	26.401.451/0001-24	PIX	NF - 2025/95	221102	22/04/2025	RS 150,00
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONT A/BOLETO	CONT A/BOLETO	221645	22/04/2025	RS 77,80
TOTAL.....						101.246,50

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG

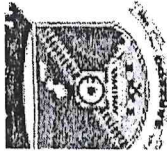


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## Estado de Minas Gerais

• **ABRIL**

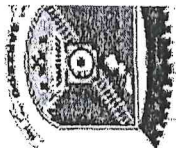
NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JIT'SU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJAMPS						TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: 04/2025						
DESPESA	C.N.P.J./C.P.F.	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO FISCAL	Nº DOCUMENTO	DATA	VALOR
ENCARGOS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	GUIA INSS, IRRF E PIS	.071113	07/05/2025	RS 13.424,42
COMPETIÇÕES	19.960.196/0001-94	PIX	NF - 32	.071114	07/05/2025	RS 600,00
COMPETIÇÕES	47.855.977/0001-54	PIX	NF - 2025/11	.071114	07/05/2025	RS 1.345,00
ENCARGOS - RESCISÃO	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	.071137	07/05/2025	RS 2.956,32
RH	040.789.836-00	PIX	HOLERITE	.071139	07/05/2025	RS 4.400,95
RH	061.999.826-14	PIX	HOLERITE	.071139	07/05/2025	RS 1.452,50
RH	123.108.896-60	PIX	HOLERITE	.071139	07/05/2025	RS 1.517,50
RH	097.873.226-00	PIX	HOLERITE	.071140	07/05/2025	RS 1.452,50
RH	022.799.216-42	PIX	HOLERITE	.071140	07/05/2025	RS 1.387,50
RH	143.515.936-52	PIX	HOLERITE	.071142	07/05/2025	RS 1.404,15
RH	022.022.036-05	PIX	HOLERITE	.071143	07/05/2025	RS 2.297,77
RH	160.154.206-26	PIX	HOLERITE	.071144	07/05/2025	RS 1.387,50
RH	182.714.666-40	PIX	HOLERITE	.071144	07/05/2025	RS 1.933,77
RH	152.317.906-64	PIX	HOLERITE	.071144	07/05/2025	RS 1.404,15
RH	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	.071145	07/05/2025	RS 3.127,76
RH	124.967.436-02	PIX	HOLERITE	.071145	07/05/2025	RS 1.404,15
RH	130.509.636-38	PIX	HOLERITE	.071145	07/05/2025	RS 1.933,77
RH	084.477.156-20	PIX	HOLERITE	.071146	07/05/2025	RS 2.297,77
RH	080.893.806-11	PIX	HOLERITE	.071146	07/05/2025	RS 1.452,50
RH	101.147.566-94	PIX	HOLERITE	.071146	07/05/2025	RS 1.725,77
RH	127.745.956-81	PIX	HOLERITE	.071147	07/05/2025	RS 925,00
RH	127.366.416-71	PIX	HOLERITE	.071147	07/05/2025	RS 2.297,77
RH - RESCISÃO	881.226.036-53	PIX	HOLERITE	.071148	07/05/2025	RS 2.722,23
RH	50.545.271/0001-09	PIX	NF - 44	.071206	07/05/2025	RS 2.300,00
ENCARGOS - RESCISÃO	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	.071206	07/05/2025	RS 570,68
RH	59.567.291/0001-47	PIX	NF - 3	.071207	07/05/2025	RS 1.500,00
RH	55.220.470/0001-52	PIX	NF - 4	.071207	07/05/2025	RS 1.200,00
RH	59.103.981/0001-45	PIX	NF - 10	.071207	07/05/2025	RS 1.575,00
RH	57.140.252/0001-33	PIX	NF - 12	.071207	07/05/2025	RS 1.300,00
RH	59.305.777/0001-07	PIX	NF - 4	.081142	08/05/2025	RS 3.600,00
RH	59.731.821/0001-40	PIX	NF - 3	.081142	08/05/2025	RS 1.300,00
RH	57.498.957/0001-27	PIX	NF - 2	.081143	08/05/2025	RS 1.100,00
RH	49.884.789/0001-80	PIX	NF - 22	.081143	08/05/2025	RS 1.575,00
RH	38.392.550/0001-76	PIX	NF - 14	.041443	08/05/2025	RS 1.575,00
RH	49.838.388/0001-93	PIX	NF - 21	.041443	08/05/2025	RS 3.600,00
RH	55.530.807/0001-28	PIX	NF - 14	.081144	08/05/2025	RS 3.600,00
RH	46.932.858/0001-95	PIX	NF - 3	.081249	08/05/2025	RS 1.800,00
SERVIÇO DE FAXINA	36.250.197/0001-64	PIX	NF - 11	.081144	08/05/2025	RS 1.500,00
CONTA DE ÁGUA	17.281.106/0001-03	CONTA/BOLETO	CONTA/BOLETO	.081246	08/05/2025	RS 60,91
RH	127.366.416-71	PIX	NF - 6	.081144	08/05/2025	RS 1.300,00
ALUGUEL	231.596.186-68	PIX	CONTRATO	.081250	08/05/2025	RS 3.500,00
RH	59.799.524/0001-37	PIX	NF - 3	.081250	08/05/2025	RS 1.575,00
INTERNET	24.605.227/0001-29	BOLETO	CONTRATO	.081250	08/05/2025	RS 101,98
CONTABILIDADE	14.226.592/0001-79	BOLETO	NF - 8230	.081251	08/05/2025	RS 1.300,00
SEGURANÇA DO TRABALHO	26.401.451/0001-24	PIX	NF - 2025/120	.081252	08/05/2025	RS 150,00
VALE ALIMENTAÇÃO	39.459.331/0006-34	BOLETO	NF - 20006541	.081252	08/05/2025	RS 5.400,00
LAVAGEM DE UNIFORME	07.738.674/0001-37	PIX	NF - 2025/85	.081252	08/05/2025	RS 5.378,00
RH	53.354.055/0001-66	PIX	NF - 22	.091308	09/05/2025	RS 1.575,00
RH - RESCISÃO	097.873.226-00	PIX	HOLERITE	.091309	09/05/2025	RS 893,75
RH	49.071.884/0001-64	PIX	NF - 28	.091309	09/05/2025	RS 1.575,00
ENCARGOS - RESCISÃO	GUIA FGTS	PIX	GUIA FGTS	.091309	09/05/2025	RS 33,87
COMPETIÇÕES	042.314.946-65	PIX	RECIBO	131647	13/05/2025	RS 100,00
COMPETIÇÕES	037.483.376-12	PIX	RECIBO	131647	13/05/2025	RS 300,00
RH	59.877.327/0001-99	PIX	NF - 3	202504	16/05/2025	RS 450,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>106.639,94</b>



**MUNICÍPIO DE SARZEDO**  
Relação de Pagamentos Efetuados  
CONSOLIDADO

Data de emissão: 09/06/2025  
Data inicial: 01/01/2024  
Data de final: 31/12/2024

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
EMP.	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago								
1	EMP.	1313	3.3.50.41.00.00.00.00	02102	118615-9		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.00000.000	1.406.825,28	0,00	1.406.825,28								
2	EMP.	2579	3.3.50.41.00.00.00.00	04103	118614-0		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.00000.000	130.907,00	0,00	130.907,00								
3	EMP.	4216	3.3.50.41.00.00.00.00	04104	118615-9		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.00000.000	130.907,00	0,00	130.907,00								
4	EMP.	5749	3.3.50.41.00.00.00.00	07105	118614-0		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.00000.000	130.907,00	0,00	130.907,00								
5	EMP.	7244	3.3.50.41.00.00.00.00	06106	118615-9		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.00000.000	101.492,51	0,00	101.492,51								
6	EMP.	8661	3.3.50.41.00.00.00.00	08117	118615-9		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.00000.000	101.492,51	0,00	101.492,51								
7	EMP.	10384	3.3.50.41.00.00.00.00	51001	118615-9		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.00000.000	101.492,51	0,00	101.492,51								
8	EMP.	11622	3.3.50.41.00.00.00.00	05109	118614-0		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.00000.000	101.492,51	0,00	101.492,51								
9	EMP.	13895	3.3.50.41.00.00.00.00	06110	50-8-X		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.00000.000	101.492,51	0,00	101.492,51								
10	EMP.	14833	3.3.50.41.00.00.00.00	06111	118614-0		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.00000.000	101.492,51	0,00	101.492,51								
11	EMP.	15871	3.3.50.41.00.00.00.00	03112	118615-9		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.00000.000	101.492,51	0,00	101.492,51								
12	EMP.	17248	3.3.50.41.00.00.00.00	50112	118615-9		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.00000.000	101.492,51	0,00	101.492,51								
13	EMP.	17861	3.3.50.41.00.00.00.00	24112	16164-0		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	2.501.000.00000.000	31.891,37	0,00	31.891,37								
14	EMP.	17912	3.3.50.41.00.00.00.00	24112	16163-2		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	2.501.000.00000.000	39.365,83	0,00	39.365,83								
<b>Total Geral :</b>									<b>1.406.825,28</b>	<b>0,00</b>	<b>1.406.825,28</b>								



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SARZEDO**  
 Relação de Pagamentos Efetuados  
 CONSOLIDADO

Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Líquido Pago
<b>ade - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>											
EMP.	1507	410/25	3.3.50.43.00.00.00.00	31101	118615-9		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.0000.000	550.232,66	0,00	550.232,66
EMP.	1508	410/25	3.3.50.43.00.00.00.00	06/02	118615-9		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.0000.000	101.492,51	0,00	101.492,51
EMP.	1941	410/25	3.3.50.43.00.00.00.00	02/02	118615-9		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.0000.000	31.052,67	0,00	31.052,67
EMP.	3810	410/25	3.3.50.43.00.00.00.00	06	118615-9		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.0000.000	139.229,16	0,00	139.229,16
EMP.	4916	410/25	3.3.50.43.00.00.00.00	06	118615-9		ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS (29.695.254/0001-53)	1.500.000.0000.000	139.229,16	0,00	139.229,16
<b>Total Geral :</b>									<b>550.232,66</b>	<b>0,00</b>	<b>550.232,66</b>

+ Junho



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.00.31  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: P M SARZEDO CTA MOV  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.615-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P M SARZEDO CTA MOV  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO  
CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 130.907,00  
DEBITO EM: 02/02/2024

=====

DOCUMENTO: 020202  
AUTENTICACAO SISBB: 6.EE4.437.D2A.F5E.5DA

-----

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



Emissão de comprovantes

G3370913469756051  
09/06/2025 14:00:56

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.00.57  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: P M DE SARZEDO FPM  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.614-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P M DE SARZEDO FPM  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO  
CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 130.907,00  
DEBITO EM: 04/03/2024

=====

DOCUMENTO: 030401  
AUTENTICACAO SISBB: 4.145.D4B.E38.4C7.C84

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



Emissão de comprovantes

G3370913469756051  
09/06/2025 14:01:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.01.17  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: P M SARZEDO CTA MOV  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.615-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P M SARZEDO CTA MOV  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO  
CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 130.907,00  
DEBITO EM: 04/04/2024

=====

DOCUMENTO: 040401  
AUTENTICACAO SISBB: 9.663.1F6.7F2.8EF.502

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



Emissão de comprovantes

G3370913469756051  
09/06/2025 14:01:46

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.01.47  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P M DE SARZEDO FPM

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.614-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : P M DE SARZEDO FPM

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO

CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A

CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53

VALOR: R\$ 130.907,00

DEBITO EM: 07/05/2024

=====

DOCUMENTO: 050701

AUTENTICACAO SISBB: 8.CC2.2AE.FC3.154.3CD

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



Emissão de comprovantes

G3370913469756051  
09/06/2025 14:02:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.02.10  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P M SARZEDO CTA MOV

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.615-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P M SARZEDO CTA MOV  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO  
CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 101.492,51  
DEBITO EM: 06/06/2024

=====

DOCUMENTO: 060601  
AUTENTICACAO SISBB: 4.95B.95D.4CE.BAC.745

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.02.25  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: P M SARZEDO CTA MOV  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.615-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P M SARZEDO CTA MOV  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO  
CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 101.492,51  
DEBITO EM: 02/07/2024

=====

DOCUMENTO: 070212  
AUTENTICACAO SISBB: 0.FF0.FAB.10A.802.EB7

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



Emissão de comprovantes

G3370913469756051  
09/06/2025 14:02:37

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.02.37  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: P M SARZEDO CTA MOV  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.615-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P M SARZEDO CTA MOV  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO  
CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 101.492,51  
DEBITO EM: 06/08/2024

=====

DOCUMENTO: 080601  
AUTENTICACAO SISBB: C.2B2.B27.92A.4DC.E53

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



Emissão de comprovantes

G3370914210716111  
09/06/2025 14:30:03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.30.03  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: P M DE SARZEDO FPM  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.614-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P M DE SARZEDO FPM  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO  
CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 101.492,51  
DEBITO EM: 05/09/2024

=====

DOCUMENTO: 090501  
AUTENTICACAO SISBB: 4.BA1.AEB.7DA.2D0.E7A

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



## Comprovante de Pagamento de transferência entre contas da CAIXA – TEV

Nome do remetente: MUNICIPIO DE SARZEDO  
CNPJ: 01.612.509/0001-58  
Conta de origem: 4344-3/006-000000050-8

Convênio: 415392 PAGFOR PM SARZEDO  
Tipo de compromisso: 1 - Pagamento fornecedor  
Compromisso: 1 - PAGFOR  
NSA: 93

Conta destino: 104 - 4344 - 003-000001054-1  
Nome do destinatário: ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTS  
CPF / CNPJ do destinatário: 29.695.254/0001-53  
Documento da empresa: 122761977  
Info. complementares:  
Valor da efetivação R\$ 101,492,51  
Data da efetivação 02/10/2024

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

elp Desk CAIXA: 0800 726 0104

Autenticação bancária: E441CAD0DB1539544BDFF2000

  
**Silvania Silva Rocha**  
Auxiliar Administrativo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



Emissão de comprovantes

G3370913469756051  
09/06/2025 14:04:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.04.00  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: P M DE SARZEDO FPM  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.614-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P M DE SARZEDO FPM  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO  
CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 101.492,51  
DEBITO EM: 06/11/2024

=====

DOCUMENTO: 110601  
AUTENTICACAO SISBB: 4.C5A.472.DE1.A42.A96

-----

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



Emissão de comprovantes

G3370913469756051  
09/06/2025 14:04:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.04.22

7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P M SARZEDO CTA MOV

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.615-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : P M SARZEDO CTA MOV

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO

CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A

CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53

VALOR: R\$ 101.492,51

DEBITO EM: 03/12/2024

=====

DOCUMENTO: 120305

AUTENTICACAO SISBB: 9.357.8F2.DAD.D0F.221

-----

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



Emissão de comprovantes

G3370913469756051  
09/06/2025 14:04:36

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.04.36  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE  
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: P M SARZEDO CTA MOV  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.615-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P M SARZEDO CTA MOV  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO  
CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 101.492,51  
DEBITO EM: 20/12/2024

=====

DOCUMENTO: 122001  
AUTENTICACAO SISBB: C.5DD.3EA.3FC.7AA.B6B.

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



Emissão de comprovantes

G3370913469756051  
09/06/2025 14:08:51

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.08.52  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: MUNICIPIO DE SARZEDO  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 16.164-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : MUNICIPIO DE SARZEDO  
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
AGENCIA: 0434-0 - SICREDI SANTA MARIA  
CONTA: 13.697-8

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 31.891,37  
DEBITO EM: 27/12/2024

=====

DOCUMENTO: 122701  
AUTENTICACAO SISBB: 7.A4B.304.3AA.A47.560

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.09.25  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: MUNICIPIO DE SARZEDO  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 16.163-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : MUNICIPIO DE SARZEDO  
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
AGENCIA: 0434-0 - SICREDI SANTA MARIA  
CONTA: 13.697-8

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 39.365,83  
DEBITO EM: 27/12/2024

=====

DOCUMENTO: 122701  
AUTENTICACAO SISBB: 6.442.9D4.B0D.35E.4CC

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



Emissão de comprovantes

G3370913469756051  
09/06/2025 14:10:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.10.10  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: P M SARZEDO CTA MOV  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.615-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P M SARZEDO CTA MOV  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO  
CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 101.492,51  
DEBITO EM: 31/01/2025

=====

DOCUMENTO: 013107  
AUTENTICACAO SISBB: D.8F4.9F0.C87.B46.C54

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



Emissão de comprovantes

G3370913469756051  
09/06/2025 14:10:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.10.32  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: P M SARZEDO CTA MOV  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.615-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P M SARZEDO CTA MOV  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO  
CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 31.052,67  
DEBITO EM: 06/02/2025

=====

DOCUMENTO: 020605  
AUTENTICACAO SISBB: 3.CD3.E78.212.E59.EE6

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.

Emissão de comprovantes



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.11.03  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P M SARZEDO CTA MOV

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.615-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P M SARZEDO CTA MOV  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO  
CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 139.229,16  
DEBITO EM: 28/02/2025

=====

DOCUMENTO: 022818  
AUTENTICACAO SISBB: 0.24F.80D.6A6.8E8.1D4

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



Emissão de comprovantes

G3370913469756051  
09/06/2025 14:12:03

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.12.03  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: P M SARZEDO CTA MOV  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 118.615-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P M SARZEDO CTA MOV  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4344-3 - SARZEDO  
CONTA: 1.054-1

FAVORECIDO: ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E A  
CPF/CNPJ: 29.695.254/0001-53  
VALOR: R\$ 139.229,16  
DEBITO EM: 03/04/2025

=====

DOCUMENTO: 040303  
AUTENTICACAO SISBB: 1.3EC.D2F.BD0.428.AE3

---

Transação efetuada com sucesso por: J8132572 ROBERTO JOSE DOS SANTOS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

## PORTARIA Nº 485/2024

“DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a necessidade de ampliar e fortalecer a participação de organizações da sociedade civil na execução de políticas públicas voltadas à as pastas acima mencionadas,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social para a execução de projetos, programas e atividades educacionais, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Poderão participar do credenciamento as OSCs que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;
- II. Comprovar, por meio de documentação específica, o cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
- III. Demonstrar capacidade técnica e operacional suficientes e compatíveis para a execução das atividades objeto da parceria;
- IV. Demonstrar estar regularmente constituída, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, aqui considerada a matriz;
- V. Garantir que suas atividades não sejam voltadas exclusivamente aos seus associados ou a uma categoria profissional específica;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

VI. Garantir que, em caso de encerramento de suas atividades, seu patrimônio seja destinado a outra Organização da Sociedade Civil (OSC) ou ao poder público.

Art. 3º O processo de credenciamento será realizado através de pedido de credenciamento junto às Secretarias Municipais supramencionadas, sendo indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ofício solicitando o credenciamento
- II. Cópia do Estatuto Social registrado;
- III. Cópia da inscrição no CNPJ;
- IV. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- V. Relação nominal da diretoria com RG e CPF;
- VI. Certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas;
- VII. Relatório das atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses.

Art. 4º A Secretaria Municipal poderá, ainda, exigir a apresentação de outros documentos que considerar necessários para o processo de credenciamento, visando assegurar a transparência na seleção, em consonância com a legislação.

Art. 5º O regime de parceria deverá ser realizado por meio dos seguintes instrumentos:

- I. Termo de colaboração;
- II. Termo de fomento;
- III. Acordo de cooperação.

Art. 6º A Secretaria Municipal da respectiva pasta será responsável pela análise do pedido de credenciamento e pela emissão do Certificado de Credenciamento, que terá validade de [um] ano, podendo ser renovado a critério da administração municipal.

Art. 7º A Organização da Sociedade Civil credenciada e convocada para firmar parceria deverá executar suas atividades de acordo com as necessidades e prioridades definidas pela Secretaria referida.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*


**Art. 8º** Todas as entidades participantes credenciadas deverão prestar contas de todos os contratos firmados com outros municípios e empresas privadas a fim de verificar duplicidade de pagamentos em outros convênios.

Parágrafo único: As entidades credenciadas desde já ficam vedadas de receber ou solicitar, mesmo que de forma voluntária, doação de natureza financeira, de quaisquer membros da família que será beneficiada pelo objeto da parceria, excetuando-se a esta regra as doações de trabalhos voluntários.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 17 de dezembro de 2024.

  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 28/2025**

**“HOMOLOGA O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

I – A Portaria 485/2024 “Dispõe sobre o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para a realização de parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social”;

II – O Objeto: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), para a realização de parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social regularmente constituídas e que tenham interesse em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO, com a finalidade de executar projetos, programas e serviços, mediante comprovada experiências prévias, capacidade técnica e demais documentos apresentados mediante cumprimento das normas previstas na Lei Federal nº 13019/2014 e demais alterações da Portaria nº 485/2024;

III – As Associações que aderiram ao credenciamento;

IV – A Inexistência de interposição de recurso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGA-SE** o pedido de credenciamento da Organização da Sociedade Civil - (OSC):

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARZEDO - APAE DE SARZEDO, CNPJ: 12.851.097/0001-25;
- ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS - OJJAMPS CNPJ 29.695.254/0001-53;
- CRECHE RECANTO FELIZ DA PARÓQUIA NOSSO SENHOR DOS PASSOS, CNPJ 26.044.636/0001-29;
- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MULHERES DE SARZEDO - ACADEMES, CNPJ 28.039.811/0001-15;
- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SARZEDO – ACAMARES, CNPJ 21.072.622/0001-03;



- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MULHERES DE SARZEDO – ACADEMES - CNPJ: 28.039.811/0001-15;
- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR, CNPJ N.º 07.261.585/0001-42;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CONDOMÍNIO SARZEDO, CNPJ: 07.370.064/0001-23;
- ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES DE CRUCILÂNDIA, CNPJ 01.286.108/0001-55.

**Art. 2º** - A vigência deste extrato de homologação será pelo prazo de 01 (um) ano, a partir desta publicação, podendo ser renovado por igual período, em conformidade com os procedimentos dispostos na Portaria n° 485/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 17 de janeiro de 2025.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**



**MUNICÍPIO DE SARZEDO**  
CNPJ 01.612.509/0001-58  
PROCURADORIA GERAL

**OFÍCIO. Nº 196/2025**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO QUE SE FAZ.**  
**REF.: REQUERIMENTO Nº 60/2025**

04/106  
Euzo 21/06

Prezado Secretário,


Aportou nesta Procuradoria Jurídica o Requerimento nº 60/2025, formulado pela Vereadora Inaiara Benício Lima, a fim de solicitar informações referente ao Contrato com o Projeto Social OJJAMPS.

Neste sentido, solicitamos que seja realizada a análise do presente pleito e enviadas à esta Procuradoria as informações pertinentes, no prazo máximo de 08 (oito) dias.

No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 03 de junho de 2025.

  
**Dra. Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro**  
**Procuradora Geral do Município**  
**OAB/MG 154.826**

**Ao Senhor,**  
**Chaslei Antônio Martins**  
**Secretário Municipal de Esportes e Turismo**  
**Sarzedo/MG**



Sarzedo, 26 de Maio de 2025.

## REQUERIMENTO 60/2025

**Assunto:** Solicitação de Informações sobre o Contrato com o Projeto social OJJAMPS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, Nobres Vereadores,

A Vereadora Inaiara Benício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o encaminhamento de **solicitação de informações à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**, conforme já solicitado anteriormente por meio do **Ofício nº 29/2025**, datado de **18 de março de 2025**, e até o presente momento **não obteve resposta**.

O referido ofício trata da **solicitação de informações sobre o contrato celebrado com o Projeto Social OJJAMPS**, cuja prestação de contas e transparência são fundamentais para o exercício da fiscalização por parte do Poder Legislativo.

Dessa forma, solicito que sejam prestadas as seguintes informações, **referentes aos anos de 2024 e 2025:**

1. Cópia integral do contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e o Projeto Social OJJAMPS;
2. Especificação dos **valores financeiros envolvidos**, assim como prestação de contas, discriminando as formas de repasse dos recursos públicos; *OK 99 milhões*
3. Descrição detalhada dos **objetivos, metas e atividades** executadas no âmbito do referido projeto e quantitativo de beneficiários. *OK contém no anexo*

Tal requerimento visa garantir a **transparência da gestão pública** e o **cumprimento do dever constitucional de fiscalização** por parte desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

INAIARA BENICIO Assinado de forma digital por  
LIMA:090244326 INAIARA BENICIO  
77 LIMA:09024432677  
Dados: 2025.05.26 16:16:07  
-03'00'

Inaiara Benício Lima  
Vereadora – União Brasil

